

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



Relatório Anual

2005



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL  
2005



# SUMÁRIO

<b>Membros da Comissão, 5</b>
<b>Membros das Subcomissões, 6</b>
<b>Equipe Técnica, 9</b>
<b>Apresentação, 11</b>
<b>Resumo das Atividades, 13</b>
<b>Proposições Apreciadas, 15</b>
<b>Requerimentos Aprovados, 85</b>
<b>Audiências Públicas, 93</b>
<b>Seminário, 139</b>
<b>Atuação Parlamentar, 141</b>



## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Deputado **GEDDEL VIEIRA LIMA** (PMDB-BA)  
 1º Vice-Presidente: Deputado **EDUARDO CUNHA** (PMDB-RJ)  
 2º Vice-Presidente: Deputado **LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB-PR)  
 3º Vice-Presidente: Deputado **CARLITO MERSS** (PT-SC)

TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES
CARLITO MERSS - SC JOSÉ PIMENTEL - CE NAZARENO FONTELES - PI RICARDO BERZOINI - SP - vaga do PSB VIGNATTI - SC VIRGÍLIO GUIMARÃES - MG WASNY DE ROURE - DF	PT	HENRIQUE FONTANA - RS JOÃO PAULO CUNHA - SP JORGE BOEIRA - SC PAULO RUBEM SANTIAGO - PE TARCÍSIO ZIMMERMANN - RS VADINHO BAIÃO - MG
DELFINO NETTO - SP - vaga do PP EDUARDO CUNHA - RJ GEDDEL VIEIRA LIMA - BA JOÃO MAGALHÃES - MG JOSÉ PRIANTE - PA - vaga do PTB MARCELINO FRAGA - ES MAX ROSENMANN - PR MOREIRA FRANCO - RJ PEDRO NOVAIS - MA - vaga do PC do B	PMDB	ELISEU PADILHA - RS MICHEL TEMER - SP NELSON BORNIER - RJ ODÍLIO BALBINOTTI - PR 2 vagas
CORIOLOANO SALES - BA - vaga do PL FÉLIX MENDONÇA - BA JOSÉ CARLOS MACHADO - SE LUIZ CARREIRA - BA MUSSA DEMES - PI - vaga do PL OSORIO ADRIANO - DF PAUDERNEY AVELINO - AM - vaga do PDT ROBERTO BRANT - MG - vaga do PP	PFL/PRONA	ELISEU RESENDE - MG JÚLIO CESAR - PI RODRIGO MAIA - RJ RONALDO CAIADO - GO
GONZAGA MOTA - CE LUIZ CARLOS HAULY - PR SILVIO TORRES - SP YEDA CRUSIUS - RS	PSDB	ANTONIO CAMBRAIA - CE CUSTÓDIO MATTOS - MG JULIO SEMEGHINI - SP WALTER BARELLI - SP
ENIVALDO RIBEIRO - PB - vaga do PL FRANCISCO DORNELLES - RJ (Deputado do PMDB ocupa a vaga) (Deputado do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	PP	BENEDITO DE LIRA - AL CARLOS SOUZA - AM FEU ROSA - ES - vaga do PL ZONTA - SC
ARMANDO MONTEIRO - PE JOSÉ MILITÃO - MG (Deputado do PMDB ocupa a vaga)	PTB	(Deputado do PPS ocupa a vaga) 2 vagas
(Deputado do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga) (Deputado do PP ocupa a vaga) (Deputado do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	PL	(Deputado do PDT ocupa a vaga) (Deputado do PP ocupa a vaga) 1 vaga
FERNANDO CORUJA - SC	PPS	GERALDO THADEU - MG - vaga do PTB NELSON PROENÇA - RS
(Deputado do PT ocupa a vaga)	PSB	BETO ALBUQUERQUE - RS
(Deputado do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	PDT	ADEMIR CAMILO - MG - vaga do PL ANDRÉ FIGUEIREDO - CE SÉRGIO MIRANDA - MG - vaga do PC do B
(Deputado do PMDB ocupa a vaga)	PC do B	(Deputado do PDT ocupa a vaga)
	PTC	CARLOS WILLIAN - MG - vaga do PMDB

## **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA**

PRESIDENTE: Deputado **LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado **PAUDERNEY AVELINO** (PFL-AM)

<b>TITULARES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SUPLENTES</b>
CARLITO MERSS - SC WASNY DE ROURE - DF	PT	PAULO RUBEM SANTIAGO - PE VIGNATTI - SC
DELFIN NETTO - SP - vaga do PP	PMDB	PEDRO NOVAIS - MA
PAUDERNEY AVELINO - AM	PFL/PRONA	OSÓRIO ADRIANO - DF
LUIZ CARLOS HAULY - PR	PSDB	YEDA CRUSIUS - RS
Deputado do PMDB ocupa a vaga	PP	1 vaga
1 vaga	PTB	ARMANDO MONTEIRO - PE
1 vaga	PL	1 vaga



## SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE EVASÃO FISCAL

PRESIDENTE: Deputado **EDUARDO CUNHA** (PMDB-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado **ELISEU RESENDE** (PFL-MG)

TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES
PAULO RUBEM SANTIAGO - PE WASNY DE ROURE - DF	PT	JOSÉ PIMENTEL - CE VIRGÍLIO GUIMARÃES - MG
EDUARDO CUNHA - RJ	PMDB	JOÃO MAGALHÃES - MG
ELISEU RESENDE - MG	PFL/PRONA	FÉLIX MENDONÇA - BA
1 vaga	PSDB	1 vaga
FEU ROSA - ES	PP	1 vaga
1 vaga	PTB	JOSÉ MILITÃO - MG
1 vaga	PL	1 vaga

## **SUBCOMISSÃO PERMANENTE COM O OBJETIVO DE ANALISAR A REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PAÍS**

PRESIDENTE: Deputado **FERNANDO CORUJA** (PPS-SC)

VICE-PRESIDENTE: Deputado **VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SUPLENTES</b>
PAULO RUBEM SANTIAGO - PE VIRGÍLIO GUIMARÃES - MG	PT	JORGE BOEIRA - SC VIGNATTI - SC
DELFINO NETTO - SP	PMDB	MARCELINO FRAGA - ES
FÉLIX MENDONÇA - BA	PFL/PRONA	1 vaga
YEDA CRUSIUS - RS	PSDB	ANTONIO CAMBRAIA - CE
1 vaga	PP	FRANCISCO DORNELLES - RJ
JOSÉ MILITÃO - MG	PTB	1 vaga
FERNANDO CORUJA - PPS/SC	PL	1 vaga

# **EQUIPE TÉCNICA**

## **SECRETÁRIA**

Marcelle Rodrigues Campello Cavalcanti

## **ASSISTENTES DE COMISSÃO**

Valéria Aparecida Olinto Pessoa

Alessandro Alves de Miranda

Graziela Pontes Veloso

## **SECRETÁRIAS DO PRESIDENTE**

Veranne Cristina Melo Magalhães

Eloísa Margareth de Andrade

## **ADJUNTO DE SECRETÁRIO**

Anne Martins de Paula

## **CONTROLE E EXECUÇÃO**

José Luiz de Carvalho

## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

Luiz Vicente da Costa Braga

## **SERVIÇOS AUXILIARES**

Francisco de Assis Galvão Carvalho

## **PRÓ-ADOLESCENTES**

Laurencio Pereira da Rocha Junior

Mariana Lima Oliveira



# APRESENTAÇÃO

*Deputado Geddel Viera Lima*

**C**om a determinação de atuar contribuindo sempre para o desenvolvimento econômico e democrático do Brasil, dois princípios basilares nortearam os trabalhos da Comissão de Finanças e Tributação desde o início da Sessão Legislativa de 2005: a rejeição a qualquer proposta que implicasse em aumento de impostos e a busca por mais transparência administrativa.

O saldo das atividades da Comissão demonstra que encerramos o ano contribuindo para a consolidação desses princípios. No posicionamento contra o quadro de crescente peso dos impostos e de irracionalidade tributária, os membros da Comissão de Finanças e Tributação, no Plenário da Câmara, atuaram na defesa da aprovação da chamada “MP do Bem”, a Medida Provisória que promoveu desoneração em diversos segmentos da economia.

Nesse mesmo desígnio de melhorar as condições do setor produtivo, foram aprovadas pela Comissão proposições de repactuação de dívidas agrícolas do Nordeste - Projeto de Lei nº 4.154/04 - e de dívidas originárias de operações de crédito rural - Projeto de Lei nº 5.507/05. Essas são matérias fundamentais para assegurar novos investimentos na agricultura e na pecuária, áreas onde o Brasil vem se consolidando como potência internacional.

A Comissão também aprovou, dentre outros, o Projeto de Lei nº 5.327/01, que “isenta de Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade”; o Projeto de Lei nº 4.134/04, que “dispõe sobre custas e emolumentos referentes a registro de imóveis, concede isenção tributária na alienação de bem imóvel, prevê a atualização monetária dos bens e direitos das pessoas físicas, e dá outras providências”; e o Projeto de Lei Complementar nº 254/01, que “altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, reduzindo a alíquota máxima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre serviços de transporte de natureza municipal”.

No que tange à transparência administrativa, a Comissão de Finanças e Tributação participou, dentro de suas competências, da mobilização nacional pela apuração de denúncias que atingiam o erário. Em novembro de 2005, convocou o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, para prestar, em audiência pública, esclarecimentos acerca de dívidas de responsabilidade de autarquias federais. O Ministro também respondeu às dúvidas a respeito do Parcelamento Especial - PAES e da distribuição do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Outro assunto ligado à transparência da administração da economia, que mereceu a atenção da Comissão de Finanças e Tributação, foram as incertezas geradas na sociedade com a divulgação da retração econômica no terceiro trimestre de 2005. Fez-se então a convocação, em audiência pública, do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para indagar quanto às razões pelas quais o Brasil não consegue entrar na rota de crescimento. Enquanto outros países em desenvolvimento como China, Cingapura, Coréia, Índia, Chile e Tailândia tiveram média de crescimento entre 1990 e 2004 de 5,1% a 9,3%, o Brasil ficou no fim da lista, com 2%, apesar de ter inflação de primeiro mundo há 12 anos, risco-país em queda e exportações crescendo.

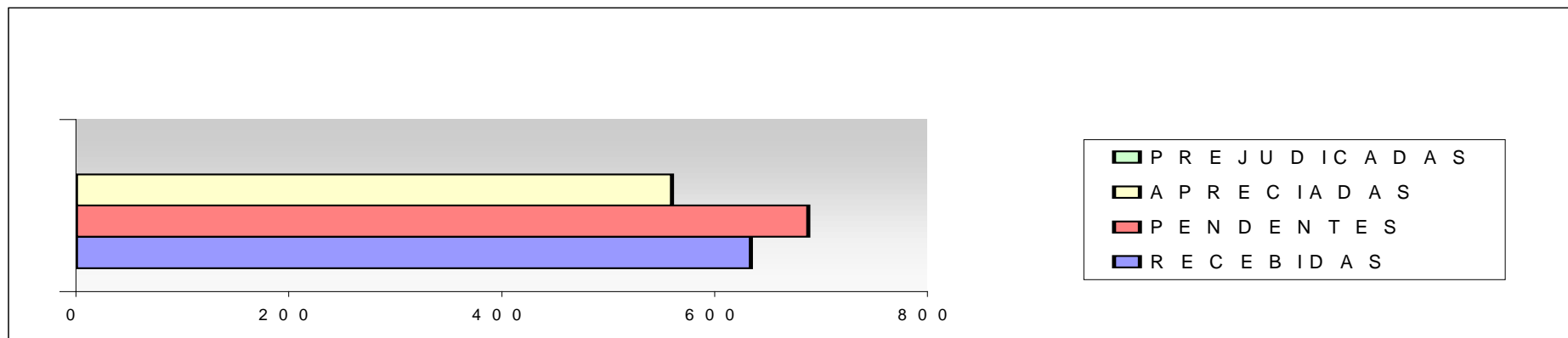
As explicações do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, embora não conclusivas, foram importantes contribuições para os propósitos da Comissão de Finanças e Tributação de trabalhar, com arrojo, com o intuito de melhorar as instituições e os procedimentos democráticos e econômicos.

*Nessa linha, trabalho não faltou na Sessão Legislativa de 2005. Foram apreciadas no período, incluindo o período de Convocação Extraordinária, 560 proposições, realizadas 31 reuniões deliberativas, 7 reuniões com o Secretário e técnicos da Receita Federal e 8 reuniões com o Secretário e técnicos do Tesouro Nacional. A Comissão também promoveu 23 audiências públicas, sendo 7 em conjunto com outras Comissões temáticas.*

*Todas essas ações realizaram-se graças à existência de uma meta e ao espírito colaborativo que se formou em torno dela. Os deputados membros e os servidores integrantes da Comissão de Finanças e Tributação demonstraram empenho, vontade e participação. As conquistas desse ano se devem a esse conjunto de forças e de inteligências. Meu muito obrigado a todos.*

***Brasília, 15 de março de 2006.***

## RESUMO DAS ATIVIDADES - CFT - 2005



## SITUAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES NA COMISSÃO

RECEBIDAS	APRECIADAS	PREJUDICADAS	PENDENTES 2005
634	560	0	688

REUNIÕES REALIZADAS - 2005						
DELIBERATIVAS		AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS CONJUNTAS	OUTROS EVENTOS		
Ordinárias	Extraordinárias	Ordinárias	Ordinárias	Reuniões com a Receita Federal	Reuniões com o Tesouro Nacional	Seminário Conjunto
28+2*	1	16	6+1*	7	8	1

\* Reuniões realizadas durante a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, no período de 16/12/05 a 14/02/06.





## PROPOSIÇÕES APRECIADAS EM 2005

### **2ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**09.03.05**

**PROJETO DE LEI Nº 4.713-A/04** - do Tribunal de Contas da União (MSC nº 02-GP/TCU) - que "altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**EMENDA DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 224-B/01** - do Sr. Roberto Rocha - que "dá nova redação ao § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios".

RELATOR: Deputado MUSSA DEMES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 766-A/03** - do Sr. Pauderney Avelino - que "revoga o artigo 32 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que 'dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências' ".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.904-A/04** - do Sr. Walter Pinheiro - que "dispõe sobre o impedimento de repasses de verbas federais a Municípios que deixam de respeitar a legislação pertinente aos servidores públicos municipais no tocante a pagamento de vencimentos e demais títulos de natureza salarial".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Silvio Torres, Fernando Coruja e Antonio Cambraia.

**PROJETO DE LEI Nº 3.258/04** - da Sra. Perpétua Almeida - que "altera o inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 7.311-A/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de presença de detectores de metal e aparelhos de raio-x em todos os estabelecimentos penitenciários do País, e delegacias de polícia". (Apensado: PL nº 788/03)

RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico e do PL nº 788/03, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 647/03** - do Sr. André Luiz - que "isenta de pagamento de IPVA os veículos de propriedade das instituições filantrópicas, creches, asilos, orfanatos, reconhecidos como de utilidade pública".

RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR

PARECER: pelo arquivamento, na forma do art. 57, IV, do RICD.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.633-A/03** - do Sr. Joaquim Francisco - que "modifica o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR para a construção de hotéis de turismo".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer

**PROJETO DE LEI Nº 2.805-A/03** - do Sr. Carlos Nader - que "modifica dispositivos da Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.196-A/04** - do Sr. André Luiz - que "cria o sistema automatizado de fiscalização tributária".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.084/04** - do Sr. Walter Feldman - que "altera a Lei nº 10.890, de 2 de julho de 2004".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.252/04** - do Sr. Orlando Desconsi - que "dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares da Bandeira Nacional".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 51/04** - do Sr. Marcus Vicente - que "propõe nos termos regimentais a realização de uma PFC - Proposta de Fiscalização e Controle, para apurar denúncias sobre a formação da empresa CEXT e sua relação com a CVRD".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

RELATÓRIO PRÉVIO: pela implementação.

RESULTADO: rejeitado o relatório prévio, contra os votos dos Deputados João Magalhães e Nelson Bornier. Designado relator-substituto o Deputado Francisco Dornelles, que proferiu o novo relatório prévio pela não implementação. Em votação, aprovado o novo relatório prévio, contra os votos dos Deputados João Magalhães e Nelson Bornier. O relatório prévio do Deputado João Magalhães passou a constituir voto em separado.

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 52/04** - do Sr. Carlos Willian - que "propõe que a Comissão de Finanças e Tributação realize ato de fiscalização e controle, por meio de órgão competente, acerca da intervenção ocorrida no Banco Santos em novembro de 2004".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

RELATÓRIO PRÉVIO: pela implementação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o relatório prévio.

**PROJETO DE LEI Nº 4.183/04** - do Poder Executivo - que "dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, do Substituto da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e das subemendas nºs 1 a 7 da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

---

### **3ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**16.03.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111/03** - do Sr. Carlos Alberto Rosado - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Chapada do Apodi e institui o Programa Especial de Desenvolvimento da Chapada do Apodi".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e, no mérito, pela aprovação do Projeto, da emenda da CAINDR, com emenda.

RESULTADO: rejeitado, unanimemente, o parecer. Designado relator-substituto o Deputado Fernando Coruja, que proferiu o novo parecer pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. Em votação, aprovado, unanimemente, o novo parecer. O parecer do Deputado Max Rosenmann passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/04** - da Sra. Luciana Genro - que "altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que 'dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional' e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo.

RESULTADO: rejeitado o parecer, contra o voto do Deputado Luiz Carreira. Designado relator-substituto o Deputado Pauderney Avelino, que proferiu o novo parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Em votação, aprovado o novo parecer, contra o voto do Deputado Luiz Carreira. O parecer do Deputado Luiz Carreira passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 186/04** - da Sra. Laura Carneiro - que "dispõe sobre a preferência dos créditos dos segurados, dos participantes de planos de previdência complementar aberta e dos titulares de planos de capitalização".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: rejeitado, unanimemente, o parecer. Designado relator-substituto o Deputado José Pimentel, que proferiu o novo parecer pela inadequação financeira e orçamentária. Em votação, aprovado, unanimemente, o novo parecer. O parecer do Deputado Eduardo Cunha passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.062/99** - do Sr. Silas Brasileiro - que "dispõe sobre multas de mora nos financiamentos concedidos aos setores industrial e rural".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.484/03** - do Sr. Carlos Nader - que "modifica dispositivo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.614/03** - do Sr. Colbert Martins - que "altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.961-A/04** - do Sr. Carlos Nader - que "acrescenta artigo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 6.413-A/02** - do Sr. Alberto Fraga - que "determina que as lotéricas e agências dos Correios sejam atendidas por serviços de transportes de valores".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, aprovação parcial da emenda nº 1/04 apresentada na Comissão, com Substitutivo; e pela rejeição das emendas nºs 1, 2 e 3/03 e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 7.331-A/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "dispõe sobre o acesso dos estabelecimentos bancários às contas correntes para a retirada de valores". (Apensado: PL nº 2.267/03)

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto e do PL nº 2.267/03, apensado, nos termos do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor.

RESULTADO: rejeitado, unanimemente, o parecer. Designado relator-substituto o Deputado Luiz Carlos Hauly, que proferiu o novo parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto, do PL nº 2.267/03, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, aprovado, unanimemente, o novo parecer. O parecer do Deputado Eduardo Cunha passou a constituir voto em separado. O Deputado Max Rosenmann apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 667-A/03** - do Sr. Rogério Silva - que "define o valor da indenização a ser paga pelas seguradoras nos sinistros com a perda total do veículo segurado".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da emenda da Comissão de Defesa do Consumidor.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 714-A/03** - do Sr. Rubens Otoni - que "regulamenta as transmissões das TV's Câmara e Senado, em canal aberto, para todo o Território Nacional". (Apensado: PL nº 1.025/03)

RELATOR: Deputado MAX ROSENMAN

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 1.025/03, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.535/03** - do Sr. Jefferson Campos - que "dispõe sobre dedução integral, na declaração do imposto de renda da pessoa física, das despesas com cursos profissionalizantes, cursos de idiomas e cursos de informática".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.260/04** - do Sr. Sérgio Caiado - que "dispõe sobre o prazo da liberação da alienação fiduciária de bens financiados".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto e das emendas nºs 1 e 2 apresentadas ao Substitutivo, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.435/04** - do Sr. Eduardo Paes - que "institui Programa Nacional de Fortalecimento Econômico da Sociedade Civil e dispõe sobre a criação de incentivo fiscal para a compra e doação de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna de Responsabilidade do Tesouro Nacional, para substituição por Certificados Qualificados emitidos com a finalidade específica de financiar as ações de pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas como OSCIP, OS, cooperativas de crédito especificadas, ou sociedades de crédito ao microempreendedor, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.442/04** - do Sr. Júlio Delgado - que "altera o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.832-A/04** - do Sr. Carlos Nader - que "dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingressos para evento esportivo, artístico ou cultural".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA



PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.283/04** - do Sr. Julio Lopes - que "dispõe sobre as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **5ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**30.03.05**

**PROJETO DE LEI Nº 2.681-B/03** - do Poder Executivo (MSC nº 630/03) - que "transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ELISEU RESENDE

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.460-B/03** - do Sr. Edson Duarte - que "altera a Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, que institui a Universidade do Vale do São Francisco, estabelecendo sua sede nas cidades de Petrolina, Pernambuco e Juazeiro, na Bahia".

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 260-A/95** - do Sr. Augusto Nardes - que "cria área de livre comércio no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 261/95, 262/95, 263/95, 264/95, 1.036/95, 1.213/95 e 1.328/95)

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e dos PL's nºs 261/95, 262/95, 263/95, 264/95, 1.036/95, 1.213/95 e 1.328/95, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.859-A/97** - do Sr. Marquinho Chedid - que "isenta do imposto de renda os proventos de aposentados idosos". (Apensados: PL's nºs 4.214/98, 4.633/98, 224/99, 281/99, 1.433/99, 2.554/00, 2.636/00, 2.637/00, 3.286/00 e 3.833/00)

RELATOR: Deputado ZONTA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 4.214/98, 4.633/98, 224/99, 281/99, 1.433/99, 2.554/00, 2.636/00, 2.637/00, 3.286/00 e 3.833/00, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 294-A/03** - do Sr. Pastor Jorge - que "altera a redação do art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

RELATOR: Deputado VIGNATTI

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **7ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**06.04.05**

**PROJETO DE LEI Nº 739-A/03** - do Senado Federal - que "altera os arts. 5º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atualizar a denominação das fontes de recursos para o Fundo Nacional da Cultura (FNC) e estender à realização de mostras e festivais audiovisuais a fruição de incentivo fiscal".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 701-A/03** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "dispõe sobre procedimentos legais para cancelamento de registro de micro e pequenas empresas".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CEIC.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 886-A/03** - do Sr. Benedito de Lira - que "altera o artigo 3º da Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, que 'dispõe sobre incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências'".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Félix Mendonça.

**PROJETO DE LEI Nº 1.263-A/03** - do Sr. Leonardo Monteiro - que "acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999".

RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação com a emenda da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.526/03** - do Sr. Moacir Micheletto - que "acrescenta parágrafo 4º ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.663-A/04** - do Sr. Luiz Carlos Santos - que "concede incentivo fiscal às empresas que contratarem profissionais recém-formados no ensino superior ou médio-profissionalizante".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.712-A/04** - do Sr. João Caldas - que "acrescenta novo parágrafo ao art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na categoria de empresa pública e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.134/04** - do Sr. Julio Lopes - que "dispõe sobre custas e emolumentos referentes a registro de imóveis, concede isenção tributária na alienação de bem imóvel, prevê a atualização monetária dos bens e direitos das pessoas físicas, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

**PROJETO DE LEI Nº 4.460/04** - do Sr. Enio Bacci - que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - na aquisição de automóveis para os Oficiais de Justiça e dá outras providências".

RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **8ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**13.04.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/03** - da Comissão de Legislação Participativa - que "estabelece prestação de contas pelo Banco Central do Brasil perante o Poder Legislativo".

RELATOR: Deputado MUSSA DEMES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03** - do Sr. Silas Brasileiro - que "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

**PROJETO DE LEI Nº 3.266-A/04** - do Sr. Carlos Nader - que "acrescenta o inciso III ao artigo 3º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que 'dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências' ".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela incompatibilidade financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.625-A/98** - do Sr. João Pizzolatti - que "dispõe sobre a redução dos saldos devedores dos contratos de financiamento habitacional assinados a partir de 31 de março de 1990".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 365-A/03** - do Sr. Rogério Silva - que "altera o caput do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que 'regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências' ".

RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 718-A/03** - do Sr. José Divino - que "dispõe sobre a criação do Programa SOS Rios e Lagos do Brasil, objetivando a sua revitalização".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.117-A/03** - do Sr. Carlos Nader - que "estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.319-A/04** - do Sr. Reinaldo Betão - que "obriga as empresas de concessão de crédito a emitir documento explicando a razão da não aprovação do crédito solicitado".

RELATOR: Deputado MUSSA DEMES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da emenda da Comissão de Defesa do Consumidor.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.405/04** - do Sr. Carlos Nader - que "inclui o inciso 5º ao art. 2º e altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

---

## **10ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**04.05.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/00** - do Sr. Fernando Gabeira - que "cria contribuição econômica e instiui o Fundo Nacional de Assistência Médico-Hospitalar a Acidentados de Trânsito - FUMHAT".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: rejeitado o parecer, contra os votos dos Deputados Luiz Carlos Hauly e Nazareno Fonteles. Designado relator-substituto, Deputado Francisco Dornelles, que proferiu o novo parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Em votação, aprovado, unanimemente, o novo parecer. O parecer do Deputado Luiz Carlos Hauly passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.732-A/04** - do Ministério Público da União - que "dispõe sobre a conversão de cargos de Procurador Regional da República em cargos de Procurador da República".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.308-A/04** - do Senado Federal (Of. nº 2.036/04) - que "altera a redação do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos". (Apensado: PL nº 4.288/04)

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 4.288/04, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85/03** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "acrescenta parágrafo 3º, ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispondo sobre prazos para publicação de relatório resumido de execução orçamentária".

RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.860-A/04** - do Poder Executivo (MSC nº 346/04) - que "autoriza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a alienar os imóveis que específica, localizados em Brasília - Distrito Federal".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.742-A/00** - do Sr. Professor Luizinho - que "dá nova redação ao art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o novo Código Brasileiro de Trânsito". (Apensados: PL's nºs 4.481/01 e 4.629/01)

RELATOR: Deputado FEU ROSA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nºs 4.481/01 e 4.629/01, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes e, no mérito, pela aprovação do Projeto e do PL nº 4.629/01, apensado, nos termos do Substitutivo da CVT, e pela rejeição do PL nº 4.481/01, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.080-A/01** - da Sra. Iara Bernardi - que "torna obrigatória a destinação de área para o estacionamento e veículos de transporte de valores e dá outras providências".

RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 30-A/03** - do Sr. Bismarck Maia - que "institui o Fundo de Aquisição de Livros para as Universidades Públicas".

RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 994-A/03** - do Sr. Júlio Redecker - que "dispõe sobre o Programa de Modernização de Máquinas (Modermáquina) para a Indústria Calçadista, Indústria de Curtumes e Indústria de Componentes para Calçados e afins".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda nº 1 da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda nº 2 da CEIC.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.



**PROJETO DE LEI Nº 1.289-A/03** - do Sr. Alberto Fraga - que "institui o seguro de vida para Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais".

RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.702-A/03** - do Sr. Serafim Venzon - que "acrescenta § 6º ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar a filiação facultativa do médico residente ao Regime Geral de Previdência Social".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.161-A/03** - do Sr. Coronel Alves - que "dispõe sobre financiamento para casa própria aos integrantes dos órgãos de Segurança Pública".

RELATOR: Deputado ELISEU RESENDE

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **11ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**11.05.05**

**PROJETO DE LEI Nº 3.151/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "altera a Lei nº 9.994, de 4 de julho de 2000, com o intuito de ampliar as fontes de recursos do Programa de Desenvolvimento Científico do Setor Espacial".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 401-A/03** - do Sr. Feu Rosa - que "eleva o índice de cálculo do crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS". (Apensado: PL nº 461/03)

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 461/03, apensado, e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do PL nº 461/03, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 652-A/03** - do Sr. Luciano Zica - que "altera a redação do artigo 2º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide) e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.146/04** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "acrescenta parágrafos ao art. 46 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o 'Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)', para fixar valores máximos das contribuições a ela devidas".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

---

## **13ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**18.05.05**

**PROJETO DE LEI Nº 1/95** - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 71/99, 194/99, 221/95, 347/99, 385/99, 386/99, 403/95, 408/99, 414/99, 630/95, 648/95, 691/95, 717/95, 803/95, 1.032/99, 1.033/99, 1.170/99, 1.847/96, 2.079/99, 2.377/00, 2.396/00, 2.455/00, 2.456/00, 2.457/00, 2.596/00, 2.729/00, 2.743/00, 3.166/00, 3.167/00, 3.332/97, 3.396/00, 4.027/97, 4.459/98, 4.587/98, 4.905/99)

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 71/99, 194/99, 221/95, 347/99, 385/99, 386/99, 403/95, 408/99, 414/99, 630/95, 648/95, 691/95, 717/95, 803/95, 1.032/99, 1.033/99, 1.170/99, 1.847/96, 2.079/99, 2.377/00, 2.396/00, 2.455/00, 2.456/00, 2.457/00, 2.596/00, 2.743/00, 3.166/00, 3.167/00, 3.332/97, 3.396/00, 4.027/97, 4.459/98, 4.587/98, 4.905/99, apensados, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 2.729/00, apensado.

RESULTADO: aprovado o parecer do relator, contra os votos dos Deputados Coriolano Sales, Eduardo Cunha, Felix Mendonça, José Carlos Machado, Osório Adriano e Pauderney Avelino.

**PROJETO DE LEI Nº 863-B/03** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "dispõe sobre a criação do Programa de Medicamentos ao Trabalhador - PMT, em complemento aos programas de saúde assistencial ou ocupacional".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CEIC.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Carlito Merss, Nazareno Fonteles, Mussa Demes, Wasny de Roure, Vignatti e Virgílio Guimarães. O Deputado Carlito Merss apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.210-A/01** - do Senado Federal (PLS nº 27/96) - que "cria o Programa de Incentivos a Energias Renováveis - Pier, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Minas e Energia e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da emenda da CME.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Eduardo Cunha.

**PROJETO DE LEI Nº 1.435-A/03** - do Sr. Wilson Santos - que "altera a redação do art. 3º da Lei nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, que 'acresce e altera dispositivo da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências' ".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, da emenda e da subemenda da Comissão de Agricultura e Política Rural, nos termos do Substitutivo da CAPR, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da subemenda da CAPR, e pela rejeição da emenda da CAPR, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.440/03** - do Sr. Carlos Nader - que "isenta dos impostos federais o material didático, quando adquirido por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas, para uso em suas atividades essenciais".

RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.779/04** - do Sr. Tarcisio Zimmermann - que "dispõe sobre a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **15ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**01.06.05**

**PROJETO DE LEI Nº 2.490-B/03** - do Sr. Carlos Alberto Rosado - que "dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró em Universidade Federal do Vale do Apodí e dá outras providências". (Apensado: PL nº 4.819/05)

RELATOR: Deputado GONZAGA MOTA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 4.819/05, apensado, do Substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.659/04** - do Poder Executivo (MSC nº 855/04) - que "dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.426/04** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.502/03** - da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar operações no setor de combustíveis, relacionadas com a sonegação dos tributos, máfia, adulteração e suposta indústria de liminares - que "dispõe sobre a alteração da legislação tributária federal relativa à compensação de créditos e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Eduardo Cunha, João Magalhães e Nelson Bornier.

**PROJETO DE LEI Nº 310-B/03** - do Sr. Carlos Nader - que "altera o art. 8º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a legislação do Salário-Educação".

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.166-A/95** - do Sr. Feu Rosa - que "institui o 'Programa de Apoio à Formação de Hortas Comunitárias' e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Agricultura e Política Rural e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CAPR.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 7.307-A/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "dispõe sobre o monitoramento e identificação de visitantes a sentenciados e presos provisórios, nas unidades prisionais e cadeias públicas".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.707/04** - do Sr. Julio Semeghini - que "acrescenta inciso ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da COFINS não cumulativa".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto. O Deputado Carlito Merss apresentou voto em separado.

## **17ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**08.06.05**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.015/02** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - que "aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Kiev, em 16 de janeiro de 2002".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Francisco Dornelles.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/03** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - que "aprova o texto da Convenção relativa à Assistência Administrativa Mútua para a Aplicação Apropriada da Legislação Aduaneira e para a Prevenção, Investigação e Combate às Infrações Aduaneiras, concluída entre o Brasil e o Reino dos Países Baixos, no dia 7 de março de 2002, em Brasília".

RELATOR: Deputado VIGNATTI

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.819/03** - do Sr. Carlos Mota - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 3.614/04 e 4.300/04)

RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 3.614/04, apensado, e pela adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.300/04, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.503/04** - do Senado Federal (PLS nº 269/03) - que "define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o art. 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (Funav), além de outras providências". (Apensados: PL's nºs 7.012/02, 2.143/03 e 5.027/05)

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 7.012/02, 2.143/03 e 5.027/05, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/03** - do Sr. Enivaldo Ribeiro - que "dispõe sobre o esclarecimento dos consumidores em relação aos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços, em atendimento ao § 5º do art. 150 da Constituição Federal".

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.063-A/04** - do Poder Executivo (MSC nº 86/04) - que "concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, assassinados durante ação fiscal, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda nº 1 da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela inadequação financeira e orçamentária da emenda nº 2 da CTASP.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.608-A/97** - do Sr. Augusto Nardes - que "altera o art. 18 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 3.689/97, 3.724/97, 4.353/98, 4.460/98, 2.148/99 e 5.782/01)

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 3.689/97, 3.724/97, 4.353/98, 4.460/98, 2.148/99 e 5.782/01, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 36-A/03** - do Sr. Bismarck Maia - que "especifica condições a serem observadas para a implementação de programas de incentivo ao turismo financiados, no todo ou em parte, por recursos públicos federais".

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Carlito Merss.

**PROJETO DE LEI Nº 76-A/03** - do Sr. Eunício Oliveira - que "assegura aos alunos egressos de escolas públicas, gratuidade das taxas de inscrição em processos seletivos para admissão nas instituições estatais de ensino superior".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.242-A/03** - do Sr. Carlos Souza - que "destina recursos dos concursos de prognósticos e loterias administradas pela Caixa Econômica Federal aos Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano menor ou igual a 0,499".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS



PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.701/03** - do Sr. Renato Casagrande - que "altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996".

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.620-A/03** - do Sr. Eduardo Paes - que "dispõe sobre a devolução dos recursos pagos a título de tarifas bancárias decorrente da aplicação da Portaria nº 837, de 20 de junho de 2003".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CSSF.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.318-A/04** - do Sr. Carlos Rodrigues - que "cria fundo constituído por 5% (cinco por cento) da arrecadação dos royaltys, pagos em decorrência da extração de petróleo, para ser investido nos 10 (dez) Municípios, com IDH mais baixo, nos Estados da Federação beneficiados com os royaltys pagos".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.591/2004** - do Sr. Eduardo Cunha - que "altera a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências". (Apensado: PL nº 4.640/04)

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 4.640/04, apensado, e da emenda ao Substitutivo e, no

mérito, pela aprovação do Projeto, do PL nº 4.640/04, apensado, com Substitutivo, e da emenda ao Substitutivo.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 4.640/04, apensado, e da emenda ao Substitutivo e, no mérito, pela aprovação do Projeto, do PL nº 4.640/04, apensado, com Substitutivo, e da emenda ao Substitutivo, com subemendas.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

## **19ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**15.06.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117/03** - do Sr. Almir Moura - que "altera os arts. 10, inciso IX, e 17, parágrafo único, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que 'dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências' ".

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.504-A/99** - do Sr. Benedito Dias - que "cria área de livre comércio no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, e dá outras providências".  
(Apensado: PL nº 2.866/00)

RELATOR: Deputado PAUDERNEY AVELINO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 2.866/00, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.963-B/01** - do Sr. Milton Monti - que "torna obrigatório o exame de acuidade visual em todos os alunos matriculados no ensino fundamental das escolas públicas e particulares".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família e da emenda da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.068-A/03** - do Sr. Beto Albuquerque - que "dispõe sobre a criação do Sistema Permanente de Planejamento de Transporte - SISTRAN e dá nova redação aos arts. 6º e 8º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Viação e Transportes, com emendas.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **20ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**22.06.05**

**PROJETO DE LEI Nº 4.957/05** - do Poder Executivo - que "dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto; pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda nº 8 apresentada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e pela inadequação financeira e orçamentária das emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 apresentadas na CTASP e das emendas nºs 1, 2 e 3 apresentadas na Comissão.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.640/03** - do Sr. Eduardo Cunha - que "dispõe sobre a separação pela instituição bancária do limite do cheque especial do valor do saldo disponível em conta corrente".

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**22ª Reunião Ordinária Deliberativa****29.06.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 234/05** - do Sr. Jorge Alberto - que "dispõe sobre as diretrizes para a fixação da taxa básica de juros".

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.760/01** - do Senado Federal (PLS nº 255/00) - que "dá nova redação ao art. 6º e acrescenta o art. 10-A à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, para, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 30, de 2000, e o teor da Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, regulamentando o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, (...), conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado-precatório". (Apensados: PL's nºs 3.535/00 e 7.362/02)

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto e dos PL's nºs 3.535/00 e 7.362/02, apensados, com Substitutivo.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto e dos PL's nºs 3.535/00 e 7.362/02, apensados, com Substitutivo e subemenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

**PROJETO DE LEI Nº 1.076/03** - do Senado Federal (PLS nº 66/02) - que "altera o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências, e outros diplomas legais, para assegurar aos apostadores de loterias, bingos e sorteios, informação prévia sobre as probabilidades de sucesso".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.272-B/03** - do Poder Executivo (MSC nº 507/02) - que "dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.565/04** - do Sr. Marcondes Gadelha - que "dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.635-A/04** - do Sr. Léo Alcântara - que "altera o inciso V do art. 1º da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.794-A/04** - da Sra. Laura Carneiro - que "dispõe sobre a dação de imóveis, bens e serviços passíveis de utilização em programas habitacionais como forma de extinção de créditos tributários, destinando os recursos para o programa 'Casa Digna para Todos'".

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CDU.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer. O Deputado Nazareno Fonteles apresentou voto em separado.

## **23ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**03.08.05**

**PROJETO DE LEI Nº 5.463/05** - do Poder Executivo (MSC nº 355/05) - que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica".

RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 7 apresentadas em Plenário e pela inadequação financeira e orçamentária da emenda nº 2 apresentada em Plenário.

RESULTADO: Em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado Carlito Merss, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.423/04** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004".

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.248/04** - do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - que "dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

RELATOR-SUBSTITUTO: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, com emendas, e pela inadequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 513-B/99** - do Sr. Cunha Bueno e outros - que "institui o ressarcimento obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde, pelas indústrias de cigarros e derivados do tabaco, das despesas com o tratamento de pacientes portadores de doenças provocadas ou agravadas pelo fumo e seus derivados". (Apensados: PL's nºs 708/99, 798/99 e 3.129/00)

RELATOR: Deputado MUSSA DEMES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto, dos PL's nºs 708/99, 798/99 e 3.129/00, apensados, do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e das subemendas nºs 1 a 4 da Comissão de Seguridade Social e Família ao Substitutivo da CEIC.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer. O Deputado Carlito Merss apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.566-A/04** - do Sr. João Caldas - que "altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.677-A/04** - do Sr. Carlos Nader - que "cria o Programa de Habitação em parceria com os municípios e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FEU ROSA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.764/05** - do Sr. Carlos Souza - que "acrescenta o § 6º ao art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **25ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**10.08.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 244/05** - do Senado Federal (PLS nº 247/04) - que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.969-A/04** - do Poder Executivo (MSC nº 433/04) - que "fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FEU ROSA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.282-A/04** - do Poder Executivo (MSC nº 680/04) - que "altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003".

RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.



**PROJETO DE LEI Nº 2.634-A/00** - do Sr. Luiz Bittencourt - que "dispõe sobre exposição de informações dos direitos e deveres do cliente nas agências bancárias de todo o país".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do Substitutivo da CDC.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.640-A/01** - do Sr. Osmar Serraglio - que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para pagamento dos tributos que especifica". (Apensados: PL's nºs 3.102/04 e 3.221/04)

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nºs 3.102/04 e 3.221/04, apensados, e da emenda apresentada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e, no mérito, pela rejeição do Projeto, dos PL's nºs 3.102/04 e 3.221/04, apensados, e da emenda apresentada na CTASP.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.092-A/03** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre a perda, em favor do Fundo Nacional de Segurança Pública, dos instrumentos e produtos de crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática de fato criminoso e das mercadorias apreendidas em razão de infrações que causem danos ao Erário". (Apensado: PL nº 2.193/03)

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 2.193/03, apensado, e pela adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.124-A/03** - do Sr. Washington Luiz - que "institui o Fundo de Compensação para pessoas deslocadas de seus locais de moradia ou trabalho em decorrência da implantação de programas e projetos de responsabilidade da União e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.749-B/03** - do Sr. Salvador Zimbaldi - que "institui a obrigatoriedade de todas as indústrias automobilísticas a produzirem carros movidos a GNV - Gás Natural Veicular".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.439-A/04** - do Sr. Elimar Máximo Damasceno - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de termo de responsabilidade e de contratação de seguro obrigatório para a prática de esportes de aventura ou radicais".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.542/04** - do Sr. Sergio Caiado - que "acrescenta parágrafo 4º do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".

RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

---

## **26ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**24.08.05**

**PROJETO DE LEI Nº 4.107/04** - da Comissão de Seguridade Social e Família - que "acrescenta artigo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.507/04** - da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - que "altera o art. 6º da Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/03** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "inclui o inciso III no art. 8º, bem como acrescenta o item 9.04 na lista anexa, ambos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal".

RELATOR: Deputado FRANCISCO DORNELLES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185/04** - do Sr. Almir Moura - que "acrescenta artigo à Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996".

RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.670/04** - do Sr. Paulo Rubem Santiago - que "altera a Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e revoga o art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e o art. 83 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996".

RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 188-A/03** - do Sr. Maurício Rabelo - que "prevê o pagamento de auxílio-funeral aos segurados da Previdência Social".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 245-B/03** - do Sr. Paes Landim - que "dispõe sobre financiamento de moradia popular básica".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 369-A/03** - do Sr. Rogério Silva - que "dispõe sobre a aplicação de parcela dos recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador no financiamento do desenvolvimento do turismo nacional".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e da emenda apresentada na Comissão; e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do Substitutivo da CDEIC.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 835-A/03** - do Sr. Paulo Marinho - que "cria Área de Livre Comércio no Município de Caxias, no Estado do Maranhão, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.314-A/03** - do Sr. Josué Bengtson - que "altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para acrescentar artigo assegurando aos seringueiros aposentados e aos pensionistas e seus dependentes, o direito ao recebimento da gratificação natalina".

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com emenda.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Nazareno Fonteles e Vignatti.

**PROJETO DE LEI Nº 2.300-A/03** - do Sr. Almeida de Jesus - que "destina recursos das loterias para atendimento médico hospitalar especial no exterior".

RELATOR: Deputado NELSON BORNIER

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.518/04** - do Sr. Augusto Nardes - que "revoga o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003". (Apensado: PL nº 3.606/04)

RELATOR: Deputado FRANCISCO DORNELLES

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 3.606/04, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **27ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**31.08.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 217/04** - do Senado Federal (PLS nº 130/04) - que "acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". (Apensados: PLP's nºs 305/02, 327/02, 29/03, 176/04, 241/05 e 258/05)

RELATOR: Deputado BETO ALBUQUERQUE

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PLP's nºs 305/02, 327/02, 29/03, 176/04, 241/05 e 258/05, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição dos PLP's nºs 305/02, 327/02, 29/03, 176/04, 241/05 e 258/05, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 227/04** - do Sr. Almir Moura - que "acrescenta parágrafos ao art. 3º, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para disciplinar o bloqueio de saldo em conta corrente por instituição financeira para fins de cumprimento de ordem judicial".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.457-A/03** - do Sr. Rogério Silva - que "altera a redação do caput do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o § 4º do art. 8º da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, para assegurar melhor proteção aos acionistas minoritários".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.287/04** - do Sr. André Luiz - que "dispõe sobre a dedução integral das despesas com aluguel na apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas". (Apensados: PL's nºs 4.298/04 e 5.143/05)

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 4.298/04 e 5.143/05, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.457-A/04** - do Sr. Alex Canziani - que "dispõe sobre o Programa de Modernização de Máquinas (Modermóveis) para o setor Moveleiro".

RELATOR: Deputado NELSON BORNIER

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.231-A/04** - do Sr. João Paulo Gomes da Silva - que "altera disposições da Lei nº 9.069, de 01 de janeiro de 1995, para limitar a 2(dois) dígitos após a vírgula o fracionamento da moeda brasileira".

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.514-A/04** - do Sr. Roberto Pessoa e outros - que "dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), e dá outras providências".

RELATOR: Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, das emendas nºs 1 a 9 apresentadas na CAPADR e da emenda nº 1 apresentada na Comissão; e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CAPADR, e pela rejeição da emenda nº 1 apresentada na Comissão.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer. O Deputado Vignatti apresentou voto em separado.

## **28ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**14.09.05**

**PROJETO DE LEI Nº 5.629/05** - do Poder Executivo (MSC nº 430/05) - que "dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE".

RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.148/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "dispõe sobre a reserva para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste de parcela de recursos destinadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico pelos setores mineral, espacial e de informática".

RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.380/04** - da Comissão de Legislação Participativa - que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, para assegurar aos maiores de sessenta anos e seus beneficiários com igual idade o direito ao complemento de atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CTASP.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 221/04** - do Sr. Max Rosenmann - que "altera o art. 195 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 173-A/99** - do Sr. Mendes Ribeiro Filho - que "dispõe sobre o procedimento de reserva de terras para comunidades indígenas que não estejam ocupando as terras que seriam de sua ocupação tradicional, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.799-B/99** - do Sr. Milton Monti - que "altera a redação do art. 30, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para prorrogar o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias de responsabilidade das empresas".  
(Apensados: PL's nºs 3.207/00, 5.645/01 e 1.133/03)

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nºs 3.207/00, 5.645/01 e 1.133/03, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto, dos PL's nºs 3.207/00, 5.645/01 e 1.133/03, apensados, com Substitutivo.



COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's n°s 3.207/00, 5.645/01 e 1.133/03, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto, dos PL's n°s 3.207/00, 5.645/01 e 1.133/03, apensados, com Substitutivo e subemenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

**PROJETO DE LEI Nº 7.016-A/02** - do Sr. Dr. Evilásio - que "dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da União para moradia popular".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.194-A/03** - do Sr. Bispo Wanderval - que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o depósito do saldo das contas vinculadas em fundos de pensão".

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.591/03** - do Sr. Max Rosenmann - que "altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica". (Apensado: PL nº 3.714/04)

RELATOR: Deputado FRANCISCO DORNELLES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 3.714/04, apensado, e, no mérito, pela aprovação parcial do Projeto e do PL nº 3.714/04, apensado, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.829/05** - do Sr. Nelson Marquezelli - que "dispõe sobre a isenção do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, na aquisição de material escolar e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MUSSA DEMES

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**29ª Reunião Ordinária Deliberativa****21.09.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 254/05** - do Sr. Gustavo Fruet - que "altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, reduzindo a alíquota máxima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre serviços de transporte de natureza municipal".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.964-A/01** - do Sr. Custódio Mattos - que "dispõe sobre a cobertura, pelo Sistema Único de Saúde, dos custos operacionais dos serviços hospitalares decorrentes de assunção de obrigação imposta pelo Poder Judiciário à rede privada e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 7.190/02 e 4.166/04)

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nº 7.190/02 e 4.166/04, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.595/04** - do Sr. José Carlos Aleluia - que "altera o art. 4º, §2º e o caput do art. 7º da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.797/05** - do Sr. Rubinelli - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que especifica, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 383-A/95** - do Sr. Marquinho Chedid - que "dispõe sobre incentivos fiscais nas áreas dos Impostos sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, sobre Produtos Industrializados - IPI, e sobre Operações Financeiras - IOF, concedidos a empresas que mantenham escolas para a formação de atletas". (Apensados: PL's nºs 888/95, 1.217/95, 1.887/96, 2.143/96, 2.945/97, 250/99, 1.680/99, 2.632/00, 4.627/01, 4.644/01, 5.050/01, 5.955/01, 6.478/02 e 6.660/02)

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nºs 888/95, 1.217/95, 1.887/96, 2.143/96, 2.945/97, 250/99, 1.680/99, 2.632/00, 4.627/01, 4.644/01, 5.050/01, 5.955/01, 6.478/02 e 6.660/02, apensados, e do Substitutivo do relator da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.371-A/03** - do Sr. Fernando de Fabinho - que "dispõe sobre a criação de Área de Livre Comércio no município de Feira de Santana, no Estado da Bahia".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.981-A/04** - da Sra. Iriny Lopes - que "altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, prevendo a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - para os municípios que sejam sedes de penitenciárias, colônias agrícolas, industriais ou similares, casas do albergado, centros de observação e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.133-A/04** - da Sra. Luiza Erundina - que "dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.784-A/04** - do Sr. Sandro Mabel - que "altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, ampliando a cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **31ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**05.10.05**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 55/05) - que "aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, celebrada em Paris, em 17 de outubro de 2003".

RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.246/99** - da Comissão de Viação e Transportes - que "normatiza a cobrança de pedágio". (Apensado: PL nº 4.280/04)

RELATOR: Deputado NELSON BORNIER

PARECER: pelo arquivamento do Projeto e do PL nº 4.280/04, apensado, na forma do art. 57, IV, do RICD.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.908-A/01** - do Senado Federal (PLS nº 148/99) - que "dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos

preceitos da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)".  
(Apensados: PL's nºs 6.625/02 e 1.485/03)

RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nº 6.625/02 e 1.485/03, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.318-A/05** - do Tribunal Superior de Trabalho (Of. nº 210/05) - que "cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2-A/95** - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre salário-família e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 2.477/00, 2.597/00 e 2.598/00)

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com emenda, e pela inadequação financeira e orçamentária dos PL's nºs 2.477/00, 2.597/00 e 2.598/00, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer. O Deputado Vignatti apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.615-A/00** - do Sr. João Herrmann Neto - que "dispõe sobre o fomento mercantil especial de exportações ou 'factoring' de exportação e dá outras providências". (Apensado: PL nº 3.896/00)

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 3.896/00, apensado, do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e das emendas nºs 1 a 5 ao Substitutivo da CEIC; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e do PL nº 3.896/00, apensado, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 6.322-A/02** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "assegura o oferecimento, preventivo e gratuito, pelo Estado, no âmbito do SUS, do exame de triagem de diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 675/03** - do Sr. Dr. Heleno - que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.182, de 2001, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, e dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aquisição de automóveis movidos a combustíveis de origem renovável e não renovável, incluindo aqueles destinados à conversão para Gás Natural". (Apensado: PL nº 3.644/04)

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 3.644/04, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.333-A/03** - do Sr. Carlos Nader - que "autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa a ser administrado pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social".

RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.606-A/03** - do Sr. Gonzaga Patriota - que "cria a Área de Livre Comércio no Município de Petrolina, no Estado do Pernambuco, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.426-A/04** - do Sr. Rodrigo Maia - que "altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências', para proibir a cobrança de taxa sobre a criação, manutenção e movimentação da conta investimento".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

### **33ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**19.10.05**

**PROJETO DE LEI Nº 4.533-A/04** - do Tribunal Superior Eleitoral (Of. nº 7.210/04) - que "cria cargos e funções nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às zonas eleitorais".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 6.615-A/02** - do Sr. Roberto Pessoa - que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada, a cada dois anos, nos casos que especifica".

RELATOR: Deputado VIGNATTI

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.500-A/04** - do Sr. Carlos Nader - que "dispõe sobre o Programa de Conscientização sobre 'Consumo Sustentável' e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.992-A/05** - do Sr. Carlos Nader - que "dispõe sobre o financiamento e desenvolvimento de programas habitacionais sociais, destinados à população de baixa renda e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

### **35ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**26.10.05**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/03** - do Sr. Rogério Silva - que "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo os limites para despesas com encargos da dívida pública interna e externa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

RESULTADO: aprovado o parecer contra os votos dos Deputados Carlito Merss, José Pimentel, Vignatti e Wasny de Roure. O Deputado Vignatti apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.997-B/03** - do Sr. Carlos Nader - que "dispõe sobre incentivo fiscal para contratação de trabalhadores, nas condições que especifica". (Apensado: PL nº 5.665/05)

RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 5.665/05, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.451-A/05** - do Poder Executivo (MSC nº 359/05) - que "altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA



PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela inadequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 99-A/03** - do Sr. Romel Anizio - que "dispõe sobre a garantia de alimentação escolar nos períodos de férias escolares".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.048-A/03** - do Sr. Leônidas Cristino - que "dispõe sobre a implantação de ciclovias nas cidades com população superior a 50 mil habitantes, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas".

RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com emenda.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado José Pimentel, que acatou integralmente o parecer do relator. Rejeitado o parecer contra os votos dos Deputados José Pimentel, Nazareno Fonteles, Vignatti, Vadinho Baião, Antonio Cambraia e André Figueiredo. Designado novo relator, Deputado Francisco Dornelles, que proferiu parecer vencedor pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes. Em votação, aprovado o parecer vencedor contra os votos dos Deputados José Pimentel, Nazareno Fonteles, Vignatti, Vadinho Baião, Antonio Cambraia e André Figueiredo.

**PROJETO DE LEI Nº 2.468-A/03** - do Sr. Luis Carlos Heinze - que "estabelece condições especiais de financiamento para a aquisição de veículo utilitário por profissional de Ciências Agrárias".

RELATOR: Deputado VADINHO BAIÃO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.820-A/04** - do Sr. Rubinelli - que "acrescenta o inciso III, ao art. 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências". (Apensado: PL nº 3.887/04)

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 3.887/04, apensado, e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do PL nº 3.887/04, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

### **37ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**09.11.05**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.737/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 854/04) - que "aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.937/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 546/05) - que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005".

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/04** - do Sr. Eduardo Valverde - que "dispõe sobre as instituições de mercado de capitais, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/03** - do Sr. Geraldo Resende e outros - que "institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 pelos Estados e pelo Distrito Federal".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 223/05** - do Sr. Takayama e outros - que "institui a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar a arrecadação e destinação de verbas referentes a direitos autorais principalmente no que se refere à atuação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD".

RELATOR: Deputado CARLOS SOUZA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.236-A/01** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre incentivos para a atividade turística".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.003-A/03** - do Sr. Ricarte de Freitas - que "estabelece critérios para exploração de áreas de Reserva Legal e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.709-A/03** - do Sr. Milton Monti - que "dispõe sobre a renovação e reciclagem da frota nacional de veículos automotores". (Apensado: PL nº 2.796/03)

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 2.796/03, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.720/03** - do Sr. Eduardo Cunha - que "altera o inciso III ao § 2º do art. 13 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre lucro líquido e dá outras providências, e acresce dispositivo ao art. 55, Lei n.º 4.506 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza".

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado João Magalhães, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Wasny de Roure, Fernando Coruja e Antonio Cambraia. O Deputado Vignatti apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.974-A/04** - do Sr. João Alfredo - que "altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.700, de 09 de julho de 2003, e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 3.092/04 e 3.289/04)

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela inadequação financeira e orçamentária dos PL's nºs 3.092/04 e 3.289/04, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CAPADR.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.087-A/04** - do Sr. Luis Carlos Heinze - que "autoriza a equalização de taxas de juros nos financiamentos que especifica, inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito da bovinocultura de corte, da bubalinocultura de corte, ou da equinocultura".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.760/05** - do Sr. Luiz Carlos Hauly - que "altera o art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990".

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **1ª Reunião Extraordinária**

**23.11.05**

**PROJETO DE LEI Nº 6.187/02** - da Sra. Rose de Freitas - que "dispõe sobre a alteração do prazo para que a União possa adquirir, dos Estados e do Distrito Federal, créditos relativos à participação governamental em royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos". (Apensado: PL nº 7.028/02)

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 7.028/02, apensado, e, no mérito, pela rejeição do Projeto e pela aprovação do PL nº 7.028/02, apensado.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 7.028/02, apensado, e, no mérito, pela rejeição do Projeto e pela aprovação do PL nº 7.028/02, apensado, com emenda.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer, com complementação de voto.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.713/05** - do Senado Federal (PDS nº 241/05) - que "aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.714/05** - do Senado Federal (PDS nº 242/05) - que "aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2004".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715/05** - do Senado Federal (PDS nº 243/05) - que "aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2005".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.716/05** - do Senado Federal (PDS nº 244/05) - que "aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.559/04** - do Poder Executivo (MSC nº 782/04) - que "cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 4.958/05 e 5.335/05)

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nºs 4.958/05 e 5.335/05, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com emendas.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.814/89** - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a aposentadoria dos trabalhadores e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 3.772/00, 6.620/02 e 4.417/04)

RELATOR: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa

públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária dos PL's n°s 3.772/00, 6.620/02 e 4.417/04, apensados.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Eduardo Cunha.

**PROJETO DE LEI N° 1.783-B/99** - do Sr. Walter Pinheiro - que "dispõe sobre o acesso gratuito ao serviço de Internet via rede de TV a cabo para hospitais e posto de saúde da rede pública, estabelecimentos de ensino de 1° e 2° graus da rede pública, museus e bibliotecas públicas".

RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI N° 3.073-A/00** - do Senado Federal (PLS n° 597/99) - que "dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos". (Apensados: PL's n°s 5.664/01, 6.321/02, 533/03 e 3.522/04)

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's n°s 5.664/01, 6.321/02, 533/03 e 3.522/04, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI N° 2.719/03** - do Sr. Eduardo Cunha - que "acresce dispositivo ao artigo 12 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências". (Apensado: PL n° 3.331/04)

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL n° 3.331/04, apensado, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição do PL n° 3.331/04, apensado.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado João Magalhães, que acatou integralmente o parecer do relator. Rejeitado o parecer, contra os votos dos Deputados Eduardo Cunha, João Magalhães e Francisco Dornelles. Designado novo relator o Deputado Vignatti, que proferiu parecer vencedor pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL n° 3.331/04, apensado. Em votação, aprovado, unanimemente, o parecer vencedor. O parecer dos Deputados Carlos Willian e João Magalhães passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.139-A/04** - do Sr. Jefferson Campos - que "altera a legislação do Imposto de Renda, limita a dedução de despesas de depreciação, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: rejeitado o parecer, contra os votos dos Deputados Eduardo Cunha, João Magalhães e Antonio Cambraia. Designado novo relator o Deputado Vignatti, que proferiu parecer vencedor pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Em votação, aprovado, unanimemente, o parecer vencedor. O parecer do Deputado Eduardo Cunha passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.454/05** - do Sr. Vanderlei Assis - que "altera a tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: rejeitado o parecer, contra os votos dos Deputados Eduardo Cunha e Antonio Cambraia. Designado novo relator o Deputado Vignatti, que proferiu parecer vencedor pela inadequação financeira e orçamentária. Em votação, aprovado, unanimemente, o parecer vencedor. O parecer do Deputado Eduardo Cunha passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.468-A/04** - do Sr. Fernando Lopes - que "dispõe sobre a exigibilidade do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a imóveis situados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidos em lei municipal, e dá outras providências".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Virgílio Guimarães, Eduardo Cunha e Francisco Dornelles.



**40ª Reunião Ordinária Deliberativa****30.11.05**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.393/04** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 271/04) - que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer

**PROJETO DE LEI Nº 6.604-B/02** - do Senado Federal (PLS nº 41/01) - que "acrescenta o art. 41-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a lei que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não-oneroso e define outras condições mínimas".

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do Substitutivo da CDUI.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.103/05** - do Sr. Francisco Garcia - que "dispõe sobre a obrigação de o Poder Executivo dar ampla publicidade aos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas com projetos de financiamento aprovados pelos bancos administradores de fundos públicos federais, assim como dos bens oferecidos como garantia para assegurar a liberação dos financiamentos".

RELATOR: Deputado CARLOS SOUZA

RELATOR-SUBSTITUTO: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: rejeitado o parecer contra os votos dos Deputados Delfim Netto, Eduardo Cunha, João Magalhães, Marcelino Fraga, Fernando Coruja, Eliseu Resende e Antonio Cambraia. Designado novo relator o Deputado Vignatti, que proferiu parecer vencedor

pela inadequação financeira e orçamentária. Em votação, aprovado o parecer vencedor contra os votos dos Deputados Delfim Netto, Eduardo Cunha, João Magalhães, Marcelino Fraga, Fernando Coruja, Eliseu Resende e Antonio Cambraia. O parecer dos Deputados Carlos Souza e Antonio Cambraia passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 7.495-A/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "determina que a internação de menores infratores seja efetuada nas proximidades do domicílio de seus pais ou responsáveis".

RELATOR: Deputado ADEMIR CAMILO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 655-A/03** - do Sr. Luciano Zica - que "dispõe sobre a distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares declarados abandonados ou objeto de pena de perdimento".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.847-B/03** - do Sr. Rubens Otoni - que "institui o Programa Nacional de Apoio aos Produtos Nativos do Cerrado e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.964-A/04** - do Sr. Wladimir Costa - que "dispõe sobre a criação do Vale Turismo, nas condições que especifica".

RELATOR: Deputado NELSON BORNIER

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: rejeitado o parecer contra os votos dos Deputados Virgílio Guimarães, Marcelino Fraga, Pedro Novais, Félix Mendonça, Nelson Bornier, Eliseu Resende e Antonio Cambraia. Designado novo relator o Deputado Vignatti, que proferiu parecer vencedor pela inadequação financeira e orçamentária. Em votação, aprovado o parecer vencedor contra os votos dos Deputados Virgílio Guimarães, Marcelino Fraga, Pedro Novais, Félix Mendonça, Nelson Bornier, Eliseu Resende e Antonio Cambraia. O parecer do Deputado Nelson Bornier passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.264-A/04** - do Sr. Julio Lopes - que "institui isenção de tributos federais para defensivos agrícolas".

RELATOR: Deputado ZONTA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.469-B/04** - do Sr. Paulo Gouvêa - que "acrescenta Capítulo III, à Lei nº 9.807, de 1999, que estabelece normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas". (Apensado: PL nº 4.793/05)

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.793/05, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.507-A/05** - do Sr. Ronaldo Caiado e outros - que "dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas originárias de operações de crédito rural, altera a Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Carlito Merss, José Pimentel, Vignatti e Vadinho Baião. Absteve-se de votar o Deputado Virgílio Guimarães.

**42ª Reunião Ordinária Deliberativa****07.12.05**

**PROJETO DE LEI Nº 3.691-A/04** - do Sr. Ildeu Araujo - que "acrescenta inciso ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensando de licitação as autorizações e permissões de uso de pequenas áreas públicas, para os fins que especifica".

RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.925-A/97** - do Sr. Arlindo Chinaglia - que "dispõe sobre a vedação à cobrança de pedágio dos veículos registrados no município onde localizam-se postos de pedágio". (Apensados: PL's nºs 4.740/98, 78/99, 737/99, 954/99, 1.177/99, 1.310/99, 1.421/99, 1.847/99, 1.995/99, 1.977/99, 2.695/00, 3.229/00, 3.444/00, 4.144/01, 4.421/01, 4.485/01, 4.545/01, 5.555/01, 6.264/02, 6.457/02, 6.572/02, 6.745/02, 6.750/02, 6.790/02, 6.877/02, 7.062/02, 7.096/02, 7.159/02, 7.447/02, 284/03, 800/03, 902/03, 984/03, 1.057/03, 1.195/03, 1.245/03 e 1.762/03)

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 4.740/98, 78/99, 737/99, 954/99, 1.177/99, 1.310/99, 1.421/99, 1.847/99, 1.995/99, 1.977/99, 2.695/00, 3.229/00, 3.444/00, 4.144/01, 4.421/01, 4.485/01, 4.545/01, 5.555/01, 6.264/02, 6.457/02, 6.572/02, 6.745/02, 6.750/02, 6.877/02, 7.062/02, 7.096/02, 7.159/02, 7.447/02, 284/03, 800/03, 902/03, 984/03, 1.057/03, 1.195/03, 1.245/03 e 1.762/03, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e dos PL's nºs 6.790/02 e 800/03, apensados, com Substitutivo, e pela rejeição dos PL's nºs 4.740/98, 78/99, 737/99, 954/99, 1.177/99, 1.310/99, 1.421/99, 1.847/99, 1.995/99, 1.977/99, 2.695/00, 3.229/00, 3.444/00, 4.144/01, 4.421/01, 4.485/01, 4.545/01, 5.555/01, 6.264/02, 6.457/02, 6.572/02, 6.745/02, 6.750/02, 6.877/02, 7.062/02, 7.096/02, 7.159/02, 7.447/02, 284/03, 902/03, 984/03, 1.057/03, 1.195/03, 1.245/03 e 1.762/03, apensados.

RESULTADO: rejeitado o parecer contra os votos dos Deputados Eduardo Cunha, João Magalhães, Marcelino Fraga, José Militão, Antonio Cambraia e Benedito de Lira. Designado novo relator o Deputado Francisco Dornelles, que proferiu parecer vencedor pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 4.740/98, 78/99, 737/99, 954/99, 1.177/99, 1.310/99, 1.421/99, 1.847/99, 1.995/99, 1.977/99, 2.695/00,

3.229/00, 3.444/00, 4.144/01, 4.421/01, 4.485/01, 4.545/01, 5.555/01, 6.264/02, 6.457/02, 6.572/02, 6.745/02, 6.750/02, 6.790/02, 6.877/02, 7.062/02, 7.096/02, 7.159/02, 7.447/02, 284/03, 800/03, 902/03, 984/03, 1.057/03, 1.195/03, 1.245/03 e 1.762/03, apensados. Em votação, aprovado o parecer vencedor contra os votos dos Deputados Eduardo Cunha, João Magalhães, Marcelino Fraga, José Militão, Carlos Willian, Antonio Cambraia e Benedito de Lira. O parecer do Deputado Eduardo Cunha passou a constituir voto em separado. O Deputado Vadinho Baião apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.266-A/01** - da Sra. Vanessa Grazziotin - que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS a partir de vinte anos de tempo de serviço".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.069-B/04** - do Sr. Geraldo Resende - que "dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CDU.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

---

## **43ª Reunião Ordinária Deliberativa**

**14.12.05**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.900/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 245/05) - que "aprova o texto do Convênio de Cooperação Regional para a Criação e Funcionamento do Centro de Cooperação Regional para a Educação de Adultos na América Latina e Caribe, celebrado na cidade do México, em 19 de outubro de 1990".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 331/02** - do Sr. Mendes Ribeiro Filho - que "dispõe sobre a criação do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional da Defensoria Pública da União - FUNADP, constituído pelos honorários de sucumbência, devidos aos Defensores Públicos da União nas ações em que participem, assim como pelas receitas que especifica". (Apensado: PLP nº 124/04)

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com emenda; pela inadequação financeira e orçamentária do PLP nº 124/04, apensado; e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CTASP.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado João Magalhães, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 236/05** - do Sr. João Lyra - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Turismo da Grande Maceió e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Turismo da Grande Maceió e dá outras providências".

RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Turismo e Desporto.

RESULTADO: em votação nominal, aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Carlito Meres, Vignatti e Delfim Netto. O Deputado Vignatti apresentou voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.919-A/05** - do Poder Executivo (MSC nº 596/05) - que "cria mil novecentos e cinquenta e um cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego, e extingue dois mil cento e noventa e um

cargos vagos disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado CARLITO MERSS

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 263/05** - do Sr. Max Rosenmann - que "altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências". (Apensado: PLP nº 304/05)

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PLP nº 304/05, apensado, e, no mérito, pela rejeição do Projeto e do PLP nº 304/05, apensado.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.327/01** - do Senado Federal (PLS nº 385/99) - que "isenta do Imposto sobre Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade". (Apensado: PL nº 4.051/01)

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 4.051/01, apensado, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e do PL nº 4.051/01, apensado, com Substitutivo.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 2.764-A/03** - do Sr. Milton Monti - que "autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Francisco Dornelles e Antonio Cambraia.

**PROJETO DE LEI Nº 4.547-A/98** - do Sr. Luiz Carlos Hauly - que "isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os preparados anti-solares".

RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

RELATOR-SUBSTITUTO: Deputado ANTONIO CAMBRAIA

PARECER: pela compatibilidade financeira e orçamentária do Projeto, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família e da emenda apresentada na Comissão e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição do Substitutivo da CSSF e da emenda apresentada na Comissão.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 122-B/99** - do Sr. Geraldo Magela - que "dispõe sobre a instituição da gratificação de risco de vida para os policiais-militares e bombeiros-militares do Distrito Federal, e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs 165/99, 191/99, 1.029/99, 1.810/99, 3.145/00, 5.224/01, 6.185/02, 7.054/02 e 366/03)

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL's nºs 165/99, 191/99, 1.029/99, 1.810/99, 3.145/00, 5.224/01, 6.185/02, 7.054/02 e 336/03, apensados, do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e da subemenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 6.830/02** - do Sr. Valdemar Costa Neto - que "autoriza a atualização monetária dos valores de aquisição de bens e direitos na apuração de ganhos de capital". (Apensados: PL's nºs 1.374/03, 3.593/04, 3.944/04, 4.708/04, 4.827/05 e 5.531/05)

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL's nºs 1.374/03, 3.593/04, 3.944/04, 4.708/04, 4.827/05 e 5.531/05, apensados.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.082-A/03** - do Sr. Mendes Ribeiro Filho - que "cria a Área Comum de Livre Comércio no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.



**PROJETO DE LEI Nº 1.129/03** - do Sr. Cláudio Magrão - que "altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que trata do imposto de renda das pessoas jurídicas".

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 1.468-B/03** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, tendo por finalidade incentivar a adoção de sistemas orgânicos, biológicos ou ecológicos de agricultura e pecuária". (Apensado: PL nº 2.065/03)

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 2.065/03, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.692-A/04** - do Sr. Pastor Reinaldo - que "dispõe sobre procedimento de pagamentos pela Administração Pública e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 3.983-A/04** - do Sr. Fernando Ferro - que "altera a Lei nº 10.753, de 2003, que 'Institui a Política Nacional do Livro' ".

RELATOR: Deputado VADINHO BAIÃO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Educação e Cultura.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado Nazareno Fonteles, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.148/04** - do Sr. Robson Tuma - que "acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988".

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.585-A/04** - do Sr. Julio Lopes - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 1990, que 'dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências', para exigir a apresentação de atestado de qualificação nas operações de crédito realizadas com recursos do FGTS".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: rejeitado o parecer contra os votos dos Deputados Delfim Netto, Eduardo Cunha, João Magalhães, Moreira Franco, Carlos Willian e André Figueiredo. Designado novo relator o Deputado Vignatti, que proferiu parecer vencedor pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Em votação, aprovado o parecer vencedor contra os votos dos Deputados Delfim Netto, Eduardo Cunha, João Magalhães, Moreira Franco, Carlos Willian e André Figueiredo. O parecer do Deputado Eduardo Cunha passou a constituir voto em separado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.989-A/05** - do Sr. Celso Russomanno - que "dispõe sobre a equiparação, a consumidor, na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do usuário de serviço ou produto de instituição autorizada a funcionar ou fiscalizada pelo Banco Central".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 5.146-A/05** - do Sr. Sandes Júnior - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos veículos utilitários adquiridos por feirantes, nas condições que estabelece".

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 6.090/05** - do Sr. Francisco Dornelles - que "dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica".

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

## **1ª Reunião Ordinária Deliberativa da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária 25.01.06**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.897/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - que "aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado Carlito Merss, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Francisco Dornelles.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.912/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - que "aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado Carlito Merss, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.

**SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 4.591-B/04 (PL Nº 4.591-C/04)** - do Sr. Eduardo Cunha - que "altera a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências". NOVA EMENTA: "dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 4.591-B/04 e pela rejeição parcial do art. 1º, com a supressão da expressão "a partir da data da publicação desta Lei" constante do caput, com a supressão da expressão "a partir da vigência desta Lei" constante do § 2º.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.835/05** - do Poder Executivo (MSC nº 115/05) - que "institui a Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal, altera dispositivos da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização e a remuneração da Carreira Policial Civil dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela inadequação financeira e orçamentária das emendas nºs 1/05, 2/05, 3/05, 4/05, 5/05, 6/05, 7/05, 8/05, 9/05, 10/05, 11/05, 12/05, 13/05, 14/05, 15/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 21/05 e 22/05 apresentadas na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado Vignatti, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.

## **2ª Reunião Ordinária Deliberativa da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária**

**08.02.06**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.798/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 330/03) - que "aprova o texto da Convenção Adicional alterando a Convenção para evitar a dupla tributação e regular outras questões em matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado Francisco Dornelles.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.898/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 203/05) - que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004".

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado João Magalhães, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.942/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 534/05) - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005".

RELATOR: Deputado FRANCISCO DORNELLES

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: aprovado, unanimemente, o parecer.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.978/05** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 453/05) - que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, celebrado em Acra, em 12 de abril de 2005".

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

RESULTADO: em virtude da ausência do relator, o Presidente designou como relator-substituto o Deputado Vignatti, que acatou integralmente o parecer do relator. Aprovado, unanimemente, o parecer.



## REQUERIMENTOS APROVADOS EM 2005

**REQUERIMENTO Nº 41/05** - do Sr. Nelson Bornier - para que seja convidado o Sr. Antonio Palocci, Ministro de Estado da Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos referentes à Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. *(Requerimento aprovado em 09/03/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 42/05** - do Sr. Luiz Carlos Hauly - para que seja convidada a Sra. Elizabeth Maria Mercier Querido Farina, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica; e os Srs. Daniel Krepel Goldberg, Secretário de Direito Econômico; e Gesner Oliveira, ex-Presidente do CADE, para prestar esclarecimentos sobre o processo de mudança na estrutura dos órgãos de defesa da concorrência. *(Requerimento aprovado em 09/03/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 28/06/05, ver página 109.)*

**REQUERIMENTO Nº 43/05** - do Sr. Luiz Carlos Hauly - para que seja convidado o Sr. Jerson Kelman, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, para prestar esclarecimentos sobre o aumento das tarifas públicas de energia elétrica acima dos índices de inflação. *(Requerimento aprovado em 09/03/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 31/05/05, ver página 103.)*

**REQUERIMENTO Nº 44/05** - do Sr. Armando Monteiro - para que sejam convidados os Srs. Marcos Lisboa, Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Marcelo Trindade, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; Sérgio Darcy, Diretor de Normas do Banco Central; e Alfried Plöger, Presidente da Associação Brasileira das Companhias Abertas - Abrasca, para pronunciarem-se sobre o Projeto de Lei nº 3.741/00, do Poder Executivo, que "altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público". *(Requerimento aprovado em 16/03/05, com alteração, para incluir, como convidado, o Sr. Gabriel Jorge Ferreira, Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras. Reunião de Audiência Pública realizada em 17/05/05, ver página 99.)*

**REQUERIMENTO Nº 45/05** - do Sr. Júlio Semeghini - para que seja convidado o Sr. Guido Mantega, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados para concessão de empréstimos aos Estados, Municípios e a outros países. *(Requerimento aprovado em 16/03/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 46/05** - do Sr. Paulo Rubem Santiago - para que seja convidado o Sr. José Carlos Miranda, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, para prestar esclarecimentos sobre os contratos do Governo Federal com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a fim de financiar a modernização da gestão administrativa e fiscal dos governos estaduais. *(Requerimento aprovado em 30/03/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 09/08/05, ver página 113.)*

**REQUERIMENTO Nº 47/05** - do Sr. Paulo Rubem Santiago - para que sejam convidados os Srs. Alexandre Schwartzman, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, e João Sicsú, Economista, com o objetivo de discutir as novas regras de câmbio aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional. *(Requerimento aprovado em 30/03/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 27/09/05, ver página 121.)*

**REQUERIMENTO Nº 48/05** - do Sr. Félix Mendonça - que solicita ao Sr. Luiz Fernando Furlan, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações acerca do crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para financiamento das fases de produção do biodiesel. *(Requerimento aprovado em 30/03/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 49/05** - do Sr. Félix Mendonça - que solicita ao Sr. Antonio Palocci, Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca das linhas de crédito das instituições financeiras oficiais para o financiamento do programa de biodiesel. *(Requerimento aprovado em 30/03/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 50/05** - do Sr. Eduardo Cunha - para que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União - TCU - solicitação de realização de auditoria do processo do Ministério das Cidades sobre o termo de referência nº 011/2005 - UGP/PMSS - SNSA/MCIDADES, acerca da contratação de consultor para diagnóstico simplificado da infra-estrutura e da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do município de Nova Iguaçu. *(Requerimento aprovado em 30/03/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 51/05** - dos Srs. Carlos Willian e Nelson Bornier - para que seja convidado o Sr. Luís Apolônio Neto, Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, a fim



de prestar esclarecimentos relativos a questões internas do Instituto. *(Requerimento aprovado em 01/06/05, com alteração, para incluir, como convidados, os Srs. Manoel Moraes de Araújo, Vice-Presidente do IRB, e Lídio Duarte, ex-Presidente do IRB.)*

**REQUERIMENTO Nº 52/05** - do Sr. Félix Mendonça - para que seja convocado o Sr. Henrique Meirelles, Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, a fim de prestar esclarecimentos acerca da política monetária. *(Requerimento aprovado em 06/04/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 53/05** - do Sr. João Magalhães - para que sejam convidados os Srs. Vânio César Aguiar, funcionário do Banco Central, Interventor no Banco Santos; Paulo Sérgio Cavalheiro, Diretor de Fiscalização do Banco Central; e Osvaldo Watanabe, Chefe do Departamento de Supervisão do Banco Central, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a intervenção ocorrida no Banco Santos, em atendimento à PFC nº 52 de 2004. *(Requerimento aprovado em 06/04/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 29/11/05, ver página 133.)*

**REQUERIMENTO Nº 54/05** - do Sr. Luiz Carlos Hauly - que requer a criação de Subcomissão Especial para estudar a incidência do PIS-COFINS em produtos e serviços. *(Requerimento aprovado em 13/04/05, com alteração, para incluir o objeto de estudo deste requerimento no âmbito da Subcomissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Execução e Gestão Financeira e Tributária.)*

**REQUERIMENTO Nº 55/05** - do Sr. Pauderney Avelino - para que seja solicitado ao TCU a realização de auditoria operacional nas ações da Empresa Brasileira de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV. *(Requerimento aprovado em 18/05/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 59/05** - dos Srs. Nazareno Fonteles, João Alfredo e Paulo Rubem Santiago - para que sejam convidados o Srs. Alessandro Wilkson Cabral Sales, Procurador da República; Gerim Cavalcante, Procurador da República; representante do Banco Central; Carlos Alberto Ribeiro Da Silva, Presidente do Banco do Estado do Ceará; Marcos Aurélio Saraiva Holanda, representante do Sindicato dos Bancários do Ceará; e Erotilde Edgar Teixeira, Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Ceará, a fim de discutir acerca da privatização do Banco do Estado do Ceará. *(Requerimento aprovado em 04/05/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 07/06/05, ver página 105.)*

**REQUERIMENTO Nº 60/05** - do Sr. Pauderney Avelino - para que seja convocado o Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, Ministro de Estado da Saúde, para prestar esclarecimentos

sobre a citação do Dr. Sérgio Cortês, Interventor Federal da Saúde do Rio, em relatórios feitos pelo Tribunal de Contas da União. *(Requerimento aprovado em 18/05/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 62/05** - do Sr. Pauderney Avelino - para que seja convidado o Sr. Sérgio Cortês, Interventor Federal da Saúde do Município do Rio de Janeiro, a fim de esclarecer acusações feitas contra sua pessoa, em relatório do Tribunal de Contas do Estado, por práticas de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial à frente da Diretoria do Instituto de Traumatologia e Ortopedia - INTO. *(Requerimento aprovado em 18/05/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 66/05** - do Sr. Paulo Rubem Santiago - que solicita a realização de audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público, e que sejam convidados representantes do Ministério da Fazenda, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Previdência Social, da Casa Civil, e os Presidentes das entidades: Unafisco, Maria Lúcia Fatorelli; Sinprofaz, Aldemário Araújo Castro; Fenafisp, Lupércio Machado Montenegro; e Anfip, Marcelo Oliveira, para apresentar e discutir a proposta de fusão entre a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria da Receita Previdenciária, bem como a criação de uma nova Secretaria. *(Requerimento aprovado em 04/05/05. Reuniões de Audiência Pública realizadas em 10, 17 e 23/08/05, ver páginas 115, 117 e 119, respectivamente.)*

**REQUERIMENTO Nº 67/05** - do Sr. Paulo Rubem Santiago - para que sejam convidados os Srs. Guilherme Lacerda, Presidente da Funcef; e Lauro Pinto Cardoso Neto, Procurador da República; para tratar das irregularidades encontradas pelas investigações do Ministério Público no Fundo de Pensão dos Empregados da Caixa Econômica Federal - Funcef. *(Requerimento aprovado em 04/05/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 18/10/05, ver página 125.)*

**REQUERIMENTO Nº 69/05** - dos Srs. Luiz Carlos Hauly e Yeda Crusius - para que seja realizado Seminário, em parceria com as Comissões de Seguridade Social e Família; Constituição e Justiça e de Cidadania; Direitos Humanos e Minorias; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Legislação Participativa, para debater o PL 4.559/04 que "cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher". *(Requerimento aprovado em 11/05/05. Seminário realizado em 16/08/05, ver página 139.)*

**REQUERIMENTO Nº 70/05** - do Sr. Félix Mendonça - que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações relativas aos parcelamentos dos débitos dos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos a contribuições devidas ao Programa de Formação

do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) previstos nas Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.684, de 2003. *(Requerimento aprovado em 18/05/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 71/05** - dos Srs. Carlos Willian e Nelson Bornier - para que sejam convidados os Srs. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal; Paulo Baltazar, ex-Secretário Adjunto da Receita Federal; Sandro Martins, Auditor Fiscal da Receita Federal; Lauro Cardoso, Promotor do Ministério Público; Jorge Vitor Rodrigues, Representante da Empresa SBS Consultoria Tributária; Alberto Andrade, Advogado da Empresa Fiat do Brasil S/A; e o Presidente da Empresa Fiat do Brasil S/A, para prestarem esclarecimentos sobre acusação de sonegação fiscal. *(Requerimento aprovado em 10/08/05, com alteração, para transformar o requerimento em apresentação de Proposta de Fiscalização e Controle - PFC.)*

**REQUERIMENTO Nº 74/05** - do Sr. Carlos Willian - que requer, junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, cópia de inteiro teor da prestação de contas enviada pelo Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, no período de janeiro a maio de 2005. *(Requerimento aprovado em 15/06/05, com alteração, para que o requerimento fosse transformado em solicitação de auditoria para analisar os contratos e pagamentos assinados ou autorizados pelo IRB.)*

**REQUERIMENTO Nº 81/05** - do Sr. Eduardo Cunha - para que sejam convocados os Srs. Antonio Palocci, Ministro da Fazenda e Nelson Machado, Ministro da Previdência Social, a fim de prestar esclarecimentos sobre dívidas de responsabilidade de autarquias federais. *(Requerimento aprovado em 03/08/05, com alteração, para incluir, como convidado, o Sr. Samir de Castro Hatem, ex-Diretor-Presidente Substituto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Reunião de Audiência Pública realizada em 22/11/05, ver página 131.)*

**REQUERIMENTO Nº 82/05** - do Sr. Mussa Demes - para que seja convidado o Sr. Marco Antônio Bologna, Presidente da TAM Linhas Aéreas S/A, a fim de prestar esclarecimentos acerca das tarifas nos vôos, principalmente para Teresina/PI. *(Requerimento aprovado em 31/08/05, com alteração, para incluir, como convidadas, as Sras. Elizabeth Farina, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e Bárbara Rosemberg, Diretora da Secretaria de Defesa da Concorrência do Ministério da Justiça. Reunião de Audiência Pública realizada em 20/10/05, ver página 127.)*

**REQUERIMENTO Nº 83/05** - do Sr. Pauderney Avelino - para que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos contratos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com a rede bancária e com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. *(Requerimento aprovado em 10/08/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 84/05** - do Sr. Paulo Rubem Santiago - para que sejam convidados os Srs. Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste; e Pedro Eugênio, Diretor de Gestão do Banco do Nordeste, a fim de discutir as perdas reconhecidas de R\$ 5,5 bilhões do Fundo Constitucional do Nordeste. *(Requerimento aprovado em 05/10/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 85/05** - do Sr. Pauderney Avelino - para que sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre despesas com utilização de cartões de crédito corporativo da União, de que trata o TC 011.825/2005. *(Requerimento aprovado em 24/08/05, com alteração, para que essas informações fossem fornecidas a partir do ano de 2000.)*

**REQUERIMENTO Nº 89/05** - do Sr. Nelson Bornier - para que seja convidado o Sr. Gustavo Marin, Presidente do Citibank no Brasil, a fim de prestar esclarecimentos sobre prática de tráfico de influência. *(Requerimento aprovado em 14/09/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 90/05** - do Sr. João Magalhães - para que sejam convidados os Srs. Antonio Palocci, Ministro da Fazenda; Joaquim Levy, Secretário do Tesouro Nacional; Adylson Motta, Presidente do Tribunal de Contas da União; e o Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, a fim de discutir a formação e distribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. *(Requerimento aprovado em 05/10/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 22/11/05, ver página 131.)*

**REQUERIMENTO Nº 91/05** - do Sr. Eduardo Cunha - para que a Comissão determine ao TCU uma extensão da auditoria das reservas cambiais brasileiras, nos moldes do Processo TC 012118-96-6, até a data de 31/08/2005. *(Requerimento aprovado em 05/10/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 92/05** - do Sr. Silvio Torres - que solicita ao Sr. Nelson Machado, Ministro da Previdência Social, informações acerca do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do PL nº 2.053, de 2003, que "dá nova redação ao inciso I do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para manter como dependente do segurado do Regime Geral de Previdência Social o filho de até 24 anos, se estudante". *(Requerimento aprovado em 19/10/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 93/05** - do Sr. Vignatti - para que seja incluído como convidado o Sr. Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Godinho Barreto Nery, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC, na audiência pública objeto do Requerimento nº 82/05, do Sr. Mussa Demes, a fim de obter esclarecimentos acerca das diferenças dos valores das tarifas nos vôos da empresa TAM Linhas Aéreas S/A, principalmente no trecho Teresina/PI - Brasília/DF. *(Requerimento aprovado em 19/10/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 20/10/05, ver página 127.)*

**REQUERIMENTO Nº 94/05** - do Sr. Alberto Fraga - que solicita ao Tribunal de Contas da União a realização de perícia em procedimento apensado ao processo TC 012.886/2005-2. *(Requerimento aprovado em 26/10/05.)*

**REQUERIMENTO Nº 95/05** - do Sr. Vignatti - para que sejam convidados os Srs. Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Coordenador da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Presidente do Movimento dos Pequenos Agricultores, Presidente do Movimento dos Sem Terra, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil, representante do Ministério da Agricultura, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representante do Ministério da Fazenda e representante da Casa Civil, a fim de debater o PL nº 5.507-A/05, que "dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas originárias de operações de crédito rural, altera a Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e dá outras providências". *(Requerimento aprovado em 26/10/05, com alteração, para incluir, como convidado, representante do Ministério da Integração Nacional. Reunião de Audiência Pública realizada em 08/11/05, ver página 129.)*

**REQUERIMENTO Nº 96/05** - do Sr. Carlos Souza - para que sejam convidados os Srs. Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário do Tesouro Nacional; e Wagner José Quirici, Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, a fim de discutir os motivos do retardamento da implantação do processo de reclassificação do Parcelamento Especial - PAES. *(Requerimento aprovado em 09/11/05, com alteração, para incluir este requerimento no escopo dos Requerimentos nºs 81/05 e 90/05. Reunião de Audiência Pública realizada em 22/11/05, ver página 131.)*

**REQUERIMENTO Nº 98/05** - do Sr. Nelson Bornier - para que sejam convidados, a fim de prestar esclarecimentos acerca do acordo PUT firmado entre o Banco Opportunity e os fundos de pensão PREVI, FUNCEF e PETROS, o representante legal do Banco

Opportunity; os Ministros do Tribunal de Contas da União - TCU, Srs. Benjamin Zymler e Lincoln Magalhães, relatores dos processos que tramitam sobre esse tema no Tribunal, ou pessoa por eles credenciada; e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Sr. Lucas Furtado. *(Requerimento aprovado em 23/11/05, com alteração, para excluir o convite ao representante legal do Banco Opportunity S/A. Reunião de Audiência Pública realizada em 06/12/05, ver página 135.)*

**REQUERIMENTO Nº 99/05** - do Sr. João Magalhães - para que seja convocado o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles, a fim de obter esclarecimentos acerca da motivação da política econômica no que tange aos juros e à taxa de câmbio e dos dez principais credores da União, por ordem de montante de crédito, bem como das taxas praticadas e o montante dos juros pagos, ano a ano, de 2003 a 2005. *(Requerimento aprovado em 07/12/05, com alteração, para que os esclarecimentos fornecidos acerca dos dez principais credores da União, por ordem de montante de crédito, bem como das taxas praticadas e o montante dos juros pagos, ano a ano, sejam de 1995 a 2005. Reunião de Audiência Pública realizada em 21/02/06, ver página 137.)*

## Preços de Transferência

29.03.05

**Participantes:** Ricardo Pinheiro, Secretário-Adjunto da Receita Federal; Mauro Spalding, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná; Antônio Corrêa de Lacerda, Presidente da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e da Globalização Econômica - SOBEET; e Marcelo Natale, Diretor da Empresa Deloitte Touche Tohmatsu.



Antônio Lacerda, Dep. Geddel Vieira Lima, Ricardo Pinheiro, Mauro Spalding e Marcelo Natale

A requerimento do Deputado Luiz Carlos Haully, a Comissão de Finanças e Tributação realizou a primeira Audiência Pública do ano de 2005.

O objetivo foi discutir o Projeto de Lei nº 4.695/01, que dispõe sobre a legislação de preços de transferência aplicável às transações entre pessoas vinculadas.

O primeiro expositor foi o Professor de Economia da PUC/SP e Presidente da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e da Globalização Econômica - SOBEET, Antônio Corrêa de Lacerda, que fez uma reflexão sobre a globalização no mundo e sobre o crescimento econômico do Brasil nos últimos anos, pontuando os desafios macroeconômicos que o País enfrentará nos próximos anos.

Em seguida, o Diretor da Deloitte Touche Tohmatsu, Marcelo Natale, destacou a importância da legislação de preços de transferência, não só para

arrecadar tributos, mas também para balizar a formação dos preços de produtos importados e exportados que se submetem a transações entre pessoas vinculadas de empresas transnacionais. Segundo o Diretor da Deloitte Touche Tohmatsu, a legislação atual adotou um perfil voltado para a realidade brasileira e, por isso, distancia-se da realidade mundial. Se, por um lado, a legislação brasileira é simples e fácil de ser aplicada, por outro, ela criou distorções se comparado o Brasil com o mercado internacional, na medida em que facilita a bitributação. Afirmou, ainda, que a Lei nº 9.430/96, em vigor, define as margens de lucro das empresas e dispõe que essas margens podem ser alteradas, mas que, decorridos oito anos, nenhum contribuinte conseguiu obter essa mudança.

O terceiro convidado foi o Dr. Mauro Spalding, especialista em Direito Tributário, que defendeu a atualização da legislação sobre preços de transferência por considerar que a lei atual leva em conta aspectos meramente contábeis. Para o Juiz Federal, a ideia do PL nº 4.695/01 parece bastante interessante, por possibilitar que a lei considere aspectos mais econômicos, voltados à realidade e peculiaridade de cada ramo de atividade das empresas exportadoras e importadoras, do que critérios pautados em fenômenos unicamente matemáticos ou contábeis, prevalentes na legislação vigente.

Ricardo Pinheiro, Secretário-Adjunto da Receita Federal, foi o único convidado a discordar da necessidade de se alterar a legislação de transferência de preços. O Secretário-Adjunto criticou as mudanças previstas e as classificou como subjetivas e filosóficas. Para ele, é comum o hábito de se importar modelos estrangeiros sem levar em consideração que não há modelo tributário que funcione sem considerar a cultura do povo sobre o qual esse modelo é

*aplicado. Além disso, negou que as margens de lucro requeridas pelo Fisco sejam fixas, afirmando que as empresas têm a possibilidade de questioná-las.*

*Por fim, o Deputado Luiz Carlos Hauly, relator do PL nº 4.695/01, disse que o próximo passo será analisar com a*

*Receita Federal os pontos da legislação atual que podem ser mudados. Para o Deputado, atualizar a legislação é fundamental para aumentar a geração de investimentos no Brasil, melhorar a balança comercial e dar segurança às empresas exportadoras.*



*Participantes:* Franselmo Araújo Costa, Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representando o Sr. João Bernardo de Azevedo Bringel, Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento; Gildenora Batista Milhomen, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda; e Aparecida Ramos de Carvalho, Subsecretária de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, representando o Sr. Valdivino José de Oliveira, Secretário de Fazenda e Planejamento do DF.



Aparecida Ramos de Carvalho, Dep. Wasny de Roure e Dep. Luiz Carlos Hauly

A segunda Reunião Ordinária de Audiência Pública da Comissão de Finanças e Tributação do ano de 2005 ocorreu atendendo a requerimento do Deputado Wasny de Roure, com o objetivo de esclarecer ao Legislativo e à opinião pública como os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal estão sendo aplicados.

O primeiro expositor, Franselmo Araújo Costa, Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, fez um breve apanhado histórico do Fundo Constitucional e explicou que o papel da Secretaria é definir os valores que serão a ele destinados, sendo a distribuição e a destinação realizadas em conjunto pelo Ministério da Fazenda e pelo Governo do Distrito Federal.

Em seguida, Gildenora Milhomen, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, fez uma explanação sobre os aspectos de contabilidade pública e execução orçamentária no Siafi aplicados ao Fundo.

Na opinião de Aparecida Ramos de Carvalho, Subsecretária de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, apesar de os recursos do Fundo aumentarem à medida que cresce a receita corrente líquida da União, esse crescimento é insuficiente. Segundo a Subsecretária de Finanças, o aumento das verbas do Fundo não acompanha o crescimento da população nem as demandas de infra-estrutura da capital federal. A receita suplementar vem sendo suprida pela arrecadação do ICMS, que também cresce a cada ano.

Após a declaração da Subsecretária de Finanças, o Deputado Nazareno Fonteles sugeriu a redução do Fundo destinado ao Distrito Federal para beneficiar outras regiões do País carentes de parques industriais.

Para o Deputado Wasny de Roure, autor do requerimento, o Fundo Constitucional substituiu os convênios anteriores com vantagem ao permitir maior independência econômica ao Governo do Distrito Federal, possibilitando um planejamento mais estruturado com menor taxa de risco à sua viabilidade.



**Participantes:** Isabel Baggio, Presidente do Banco da Família; Clarence Joseph Hillerman Júnior, Consultor da Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, representando o Sr. Marden Marques Soares, Consultor do Bacen; Paulo Haus Martins, Advogado da Martins Associados; José Caetano Lavorato Alves, Presidente da Associação Brasileira dos Dirigentes de Entidades Gestoras e Operadoras de Microcrédito, Crédito Popular Solidário e Entidades Similares - ABCRED; Luiz José Bueno de Aguiar, Advogado da ABCRED; Valdi Dantas, Coordenador do Comitê Interministerial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado do Ministério do Trabalho, representando o Sr. Paul Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho; e Antonio Prado, Chefe do Departamento de Relacionamento com o Governo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, representando o Sr. Maurício Borges Lemos, Diretor da Área de Inclusão Social e Crédito do BNDES.



Dep. Eduardo Cunha e Clarence Hillerman Junior

A requerimento do Deputado Fernando Coruja, a Comissão de Finanças e Tributação realizou Audiência Pública com o objetivo de analisar a situação do microcrédito no Brasil e da política de estímulo ao microcrédito do Governo Federal.

O primeiro expositor foi o Consultor do Bacen, Clarence Joseph Hillerman Júnior, que assinalou a atuação do Banco Central na busca de ampliar as formas de atuação das cooperativas de microcrédito. Segundo

o Consultor, em fevereiro último, o microcrédito já contava com 27 mil pontos de atendimento, 156 mil contas de poupança e 4,5 mil contas de depósito à vista, o saldo das operações atingia 790 milhões de reais para pessoas físicas e mais 133 milhões de reais para microempresas formalizadas.

Em seguida, Valdi Dantas, Coordenador do Programa Nacional de Microcrédito do Ministério do Trabalho, anunciou que até o fim deste mês o Conselho Monetário Nacional - CMN - deverá editar resolução para regulamentar o uso de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - no âmbito do Programa. Dantas informou que a linha de crédito baseada nos recursos do FAT, e operada por bancos oficiais, deverá atingir 200 milhões de reais, destinados a micro-empresendedores, com foco na geração de postos de trabalho e na melhoria da renda das famílias. Cada operação terá o teto de 5 mil reais, com juros de 4% ao mês, dos quais 2% são referentes ao custo de acompanhamento da operação financeira.

O terceiro expositor foi o representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Antônio Prado, que afirmou que os recursos do Banco para o microcrédito poderão atingir 1 bilhão de reais ao longo dos próximos quatro anos. Antônio Prado ainda explicou, esquematicamente, o funcionamento do modelo estratégico do programa de microcrédito, detalhando os valores disponibilizados aos agentes repassadores do microcrédito, taxas de juros e spreads bancários cobrados dos agentes e dos microempresendedores.

A seguir, o Presidente da Associação Brasileira dos Dirigentes de Entidades Gestoras e Operadoras de Microcrédito, Crédito Popular Solidário e Entidades Similares - ABCRED, José Caetano Lavorato Alves, elogiou a mudança efetuada pelo BNDES na política de microcrédito a partir da posse de Guido Mantega como

Presidente da instituição. Segundo o Presidente da ABCRED, o microcrédito voltou a ser valorizado, após ter sido "engessado" na gestão anterior (2003-2004), de Carlos Lessa. Lavorato advertiu, porém, que a próxima regulamentação do microcrédito pelo CMN, prevista para o fim de maio, e pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, não deve ser restritiva, a fim de não dificultar a flexibilidade das operações com o pequeno tomador de crédito.

A orientação do Governo prevê a articulação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO com outros programas oficiais voltados para desenvolvimento social, com ênfase na geração de empregos e na melhoria da renda das famílias. Lavorato concorda com a orientação, mas afirmou que o excesso de regras pode prejudicar. Ele sugeriu que se aguarde alguns meses de funcionamento do Programa para, a partir daí, discutir regras para discipliná-lo melhor.

A Diretora do Banco da Família, Isabel Baggio, expôs o crescimento expressivo obtido por esta entidade de utilidade pública voltada para o microcrédito. Sediado em Lages (SC), o Banco da Família nasceu em 1988 com o nome de Banco da Mulher, operando, entre outros, recursos do BNDES. Hoje, conta com 3,7 mil clientes e soma cerca de 5 milhões de reais em sua carteira ativa. No ano passado, a entidade emprestou cerca de 8 milhões de reais. Isabel criticou a política do BNDES, afirmando que o valor que essa instituição destina anualmente ao microcrédito é insuficiente. Segundo ela, só o Banco da Família opera em uma área de 22 municípios e cerca de 300 mil habitantes, portanto seria

necessário um montante de recursos muito maior para atingir toda a população que necessita do microcrédito. Para rebater as acusações de inoperância e má-fé que, segundo ela, são freqüentemente lançadas contra as entidades que operam microcrédito, Isabel afirmou que tais entidades são crucificadas por fatores que fogem à sua competência.

Em seguida, o advogado Paulo Haus Martins ressaltou o problema das questões tributárias que penalizam as entidades operadoras de microcrédito. Explicou que as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - têm algumas isenções, como o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, mas a sua atividade fica demasiado onerosa em razão do pagamento da CPMF e da COFINS. Na opinião do Advogado, deveria ser estendida a essas entidades a opção pelo SIMPLES, assim como é para o tomador. Acrescentou, ainda, que deveria ser modificada a forma de cobrança dos inadimplentes, porque muitas vezes as custas e os honorários advocatícios são mais caros que as dívidas.

O último expositor foi o Advogado do BNDES, Luiz José Bueno de Aguiar, que destacou a importância sistêmica do setor, por desenvolver uma política de inclusão social e de resgate da cidadania. Dessa forma, afirma que a atividade não é um fim em si mesma, mas uma ferramenta social e, por isso, deve ser encarada como política pública. Segundo ele, o microcrédito se destina aos que sempre tiveram acesso a crédito, só que o buscavam em agiotas e nos juros de consumo, justificando, em seguida, o porquê de se cobrar juros um pouco acima do mínimo, visto que há risco.

*Participantes:* Bernard Appy, Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Alfried Plöger, Presidente da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA; Marcelo Trindade, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; Amaro Luiz Gomes, Chefe do Departamento de Normas do Sistema Financeiro do Banco Central, representando o Sr. Sérgio Darcy, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central; Carlos Tafla, Diretor-Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Leasing - ABEL; Osmar Roncolato, Diretor da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; José Martônio Alves Coelho, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade; e Gabriel Jorge Ferreira, Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras.



Dep. Armando Monteiro, Dep. Geddel Vieira Lima e Bernard Appy

A requerimento dos Deputados Max Rosenmann, Luiz Carlos Hauly e Armando Monteiro, foi realizada a quarta Reunião Ordinária de Audiência Pública da Comissão de Finanças e Tributação com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3.741/00, do Poder Executivo, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/76, a Lei das Sociedades Anônimas. O Projeto define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e visa dar mais transparência aos balanços das empresas, seguindo critérios adotados em outros países.

O primeiro expositor, Bernard Appy, disse que a medida é importante para melhorar a eficiência da economia

brasileira aos olhos de credores e investidores internacionais. A proposta vai obrigar grandes companhias fechadas a publicarem seus balanços com informações iguais às de capital aberto e atingirá especialmente as empresas multinacionais que, no Brasil, fecham o seu capital para fugir dessa exigência. Para o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, se aprovada, a medida vai obrigar empresas fechadas com ativos superiores a 240 milhões de reais e faturamento bruto anual acima de 340 milhões de reais a darem transparência às suas contas, embora apenas pela Internet. Segundo Appy, o Projeto é um ponto importante da agenda macroeconômica brasileira, porque reduzirá o custo de capital, possibilitando às empresas a obtenção de crédito mais barato. Em seguida, negou que a mudança acarrete aumento de impostos, preocupação de empresários contrários ao Projeto, pois não será alterada a legislação tributária e, portanto, não haverá ameaça para as empresas que não tenham nada a esconder.

O Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Gabriel Jorge Ferreira, fez um breve apanhado histórico da evolução do mercado de capitais brasileiro. Em seguida, apoiou a convergência mundial para uma padronização das informações contábeis, a fim de que os investidores entendam as informações contábeis das empresas em qualquer lugar do mundo e para que as empresas tenham a possibilidade de receber investimentos de diversos países. De acordo com Gabriel Jorge Ferreira quanto mais aberto for o debate para edição de normas contábeis, maior será a aceitação dessas normas e melhor será a sua interpretação.

Na opinião do Diretor da Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, Osmar Roncolato, as alterações propostas na lei em relação ao arrendamento mercantil visam, de acordo com os princípios gerais da contabilidade, estabelecer que a essência deve

prevalecer sobre a forma. Mas para que isso seja implementado, acredita ser necessário que se outorgue ao arrendamento mercantil toda a proteção à propriedade e ao contrato de arrendamento tal como existentes em outros países onde o leasing é largamente difundido e cumpre um papel revitalizador da economia. Em seguida lembrou que o novo Código Civil, quando trata das várias espécies de contrato, tipifica 49 delas, dentre as quais não incluiu o contrato de arrendamento mercantil. Em razão disso, várias são as decisões judiciais que comprometem o leasing como produto financeiro, como por exemplo, ao se constatar a quebra de uma empresa, torna-se difícil a recuperação do bem arrendado e, especialmente se ele estiver contabilizado nas demonstrações financeiras de uma S.A., fatalmente haverá o risco da não recuperação do bem. Osmar Roncolato entende que, mesmo se demonstrado em livros auxiliares, será mais cômodo para uma empresa tomar outro tipo de financiamento do que um leasing que a obrigaria a provocar um ajuste nas suas demonstrações financeiras. Por fim, negou ser contra a harmonização, mas insistiu na busca da mesma proteção dada à propriedade arrendada que existe em outros países.

O Diretor-Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Leasing - ABEL, Carlos Tafla, manifestou-se com relação à inserção nos art. 179 e 180 do Projeto da expressão "arrendamento mercantil e financeiro" como sendo uma obrigatoriedade para registrar nos ativos dos arrendatários. Carlos Tafla teme que essa alteração não leve em consideração o ambiente interno das empresas de leasing no Brasil, onde o arrendamento mercantil foi criado por meio de uma lei tributária. Ainda assim, mostrou-se favorável a todas as mudanças que obriguem a dar transparência das contas das empresas, desde que as informações sejam claras. Na sua opinião, essa informação deveria ficar em nota explicativa, como ocorre em outros países.

Alfried Plöger, Presidente da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA, em sua exposição,

afirmou que a divulgação de demonstrações contábeis das empresas fechadas aumenta o Risco Brasil sem uma contrapartida. Para o Presidente da ABRASCA, devem ser respeitadas algumas condições para que as mudanças sejam realizadas com sucesso, tais como a manutenção do aspecto tributário atual e a criação de um órgão para elaborar as normas contábeis no futuro. Na sua opinião, a decisão final sobre os textos oferecidos deve ser tomada por um colegiado composto por entidades técnicas nas áreas contábil e empresarial.

Por outro lado, o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, José Martônio Alves Coelho, apoiou o avanço na convergência dos padrões internacionais de contabilidade, mas questionou a criação de um órgão privado para regulamentar o setor, prevista no PL nº 3.741/00, pois acredita que o Conselho Federal já possui essa função.

Já o Chefe do Departamento de Normas do Sistema Financeiro do Banco Central, Amaro Luiz Gomes, apoiou todas as medidas do PL nº 3.741/00 e destacou a importância de se adotar padrões internacionais nas práticas contábeis com o fim de garantir a qualidade da informação pública e o acesso de qualquer interessado. Para Amaro Luiz Gomes, a medida elevará a posição do Brasil entre os países que merecem investimentos internacionais. Em seguida lembrou que o Banco Central já aderiu às normas do Banco Internacional de Compensações - BIS - e, desde 2002, existem normas no Brasil em acordo com as divulgadas pela organização, o que trouxe benefícios significativos na qualidade da informação contábil.

O Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Marcelo Trindade, observou que o PL nº 3.741/00 já possuía um caráter inovador na época de sua apresentação, mas hoje ele representa uma necessidade para que o Brasil não se coloque na retaguarda do desenvolvimento econômico mundial.

Na opinião do Deputado Armando Monteiro, relator do PL nº 3.741/00, há mais convergência que divergência de idéias em relação à proposta, pois a

*maioria dos participantes da Audiência Pública defendeu o texto.*

*No encerramento da reunião, o Deputado Luiz Carlos Hauly disse que o mercado precisa ser aprimorado. Na sua opinião, não se chegou ainda ao modelo necessário para o País, pois somente*

*com ampla transparência será possível consolidar o mercado financeiro. Ele também defendeu a publicidade dos balanços das sociedades de capital aberto afirmando que a empresa é um patrimônio nacional.*





## Reajuste das Tarifas de Energia Elétrica 31.05.05

---

*Participante: Jerson Kelman, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.*



Dep. Luiz Carlos Hauly e Jerson Kelman

*O Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Jerson Kelman, foi convidado a participar de Audiência Pública da Comissão de Finanças e Tributação. A reunião foi requerida pelo Deputado Luiz Carlos Hauly com o intuito de obter esclarecimentos sobre os aumentos das tarifas públicas de energia elétrica acima dos níveis de inflação.*

*O Diretor da ANEEL explicou que o reajuste se deve, principalmente, à revisão tarifária prevista no contrato de concessão das empresas de energia elétrica. De acordo com o contrato, as empresas podem aumentar as tarifas anualmente com o objetivo de repor as perdas inflacionárias. Outras perdas são compensadas na revisão tarifária, que é feita a cada quatro anos, com o objetivo de garantir que as empresas tenham retorno financeiro suficiente para a manutenção dos trabalhos. Esses reajustes, segundo o Diretor-Geral, foram os responsáveis pelo aumento excessivo.*

*Jerson Kelman afirmou ainda que os contratos prevêem o reajuste e que nem todas as concessionárias aumentam para o valor a que tem direito. É o caso da distribuidora pernambucana que, mesmo elevando as tarifas em percentual 10% menor que o previsto no seu contrato, foi a responsável pelo maior aumento observado em abril último. Ele destacou que um terço do valor da conta de luz se*

*deve a encargos e tributos. Outro terço representa o custo da geração de energia e a parte restante, a distribuição e transmissão.*

*O convidado explicou também que a demanda por energia elétrica significa uma elevação dos custos de geração, ao contrário do que ocorre, por exemplo, no setor de telefonia, em que os preços diminuem quando aumenta o número de usuários.*

*A respeito das usinas termelétricas, e em resposta ao questionamento do Deputado José Carlos Machado, Jerson Kelman esclareceu que elas têm um custo maior, mas que são importantes por serem responsáveis pela geração de energia nova. Também indicou outra opção para aumentar a geração: usinas distantes dos centros consumidores, mas lembrou que o transporte também eleva o custo de produção.*



*Participantes:* Alessandro Wilckson Cabral Sales, Procurador da República; Geraldo Pereira Júnior, Gerente-Executivo de Desestatização do Banco Central; Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Presidente do Banco do Estado do Ceará; Marcos Aurélio Saraiva Holanda, Presidente do Sindicato dos Bancários do Ceará; Thomaz de Aquino, representante da Comissão Nacional dos Funcionários do Banco do Nordeste; e Robério Ximenes Carmo, representando o Sr. Erotilde Edgar Ferreira, Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Ceará.



Dep. Nazareno Fonteles e Geraldo Pereira Junior

A sexta Reunião de Audiência Pública da Comissão de Finanças e Tributação foi requerida pelos Deputados Paulo Rubem Santiago, Nazareno Fonteles e João Alfredo com o objetivo de discutir a privatização do Banco do Estado do Ceará - BEC. O edital de privatização do BEC foi publicado no dia 18 de março último, e o leilão está previsto para julho do corrente. Um dos principais pontos do edital é um contrato de prestação de serviços entre o BEC e o Governo do Ceará, que garante à instituição financeira, por cinco anos, a administração da conta única do Poder Executivo estadual, do pagamento a fornecedores e do pagamento da remuneração dos servidores estaduais. O edital prevê, também, um contrato de fundo de contingências, no valor de 85 milhões de reais, para cobertura, entre outros, do déficit atuarial da Caixa da Previdência Privada do BEC. Os contratos fazem parte de um Termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de

Abertura de Crédito e Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o governo do Ceará, com a intervenção do BEC, da Caixa Econômica e do Banco Central. Esse termo está sendo analisado pelo Senado e os Deputados autores do requerimento acreditam na necessidade de se ampliar a discussão sobre o tema antes de ser tomada qualquer decisão.

O primeiro expositor, o Procurador da República Alessandro Wilckson C. Sales, disse que o Ministério Público Federal está acompanhando atentamente a privatização do BEC. Ele confirmou que o Ministério Público ajuizou duas ações: uma por improbidade administrativa contra a diretoria do Banco e outra contra uma reunião que a instituição teria feito com investidores de mercado. O Procurador argumentou que, no segundo caso, o correto seria fazer uma audiência pública com interessados na privatização. Segundo ele, as duas ações ainda encontram-se na Justiça, mas elas não se destinam a interromper o processo, sendo que qualquer medida considerada ilegal pode resultar na paralisação da venda do BEC.

Para Geraldo Pereira, não há alternativa à venda. Em resposta ao Deputado João Alfredo, que sugeriu a incorporação do BEC ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB - ou a sua reestadualização, o Gerente-Executivo de Desestatização do Banco Central explicou que a lei que institui os programas de privatização de bancos estaduais só prevê a privatização completa, ou seja, não há previsão de fusão com outro banco, nem de reestadualização.

De acordo com o Presidente do BEC, Carlos Alberto Ribeiro da Silva, a instituição já conseguiu recuperar, desde 1998, cerca de 50 milhões de reais em créditos duvidosos, os de difícil recuperação, e todos os devedores do Banco estão sendo cobrados judicialmente.

Marcos Aurélio Saraiva Holanda, Presidente do Sindicato dos Bancários

do Ceará, foi outro participante a defender a incorporação do BEC ao BNB. Ele lembrou que os lucros do BEC no ano passado chegaram a 65 milhões de reais, o que, segundo ele, demonstra que o Banco não deve ser privatizado. Além disso, questionou a criação do fundo de contingência que vai sanear a Caixa de Previdência do BEC. O processo de privatização prevê que 38 milhões de reais sejam usados para sanear a Caixa, no entanto, afirmou que seriam necessários 70 milhões de reais. Argumenta ainda que essa diferença inviabilizará a aposentadoria dos atuais e dos futuros bancários.

O representante da Comissão Nacional dos Funcionários do Banco do Nordeste manifestou-se favoravelmente à incorporação do BEC ao BNB. Em seguida, lembrou que o BEC agora é federalizado e, portanto, a responsabilidade por sua manutenção é da União. Thomaz de Aquino também ressaltou que os ativos do Banco estão em torno de 1 bilhão e meio de reais e têm grande liquidez e rentabilidade. Aquino afirmou temer que o BEC, tendo alta lucratividade, vá para o controle da iniciativa privada e, nesse sentido,

defendeu a incorporação, ressaltando os pontos positivos para o BNB e apontando argumentos contrários à privatização do Banco, como a falta de interesse social da iniciativa privada.

Robério Ximenes Carmo destacou que a fundação do BEC ocorreu na década de 1970 com o objetivo de reduzir ao máximo as desigualdades sociais no Estado e, nesse aspecto, citou a ajuda do Banco aos pecuaristas, o apoio às micro e pequenas empresas e a diversos projetos sociais. Na sua opinião, a privatização tem um custo alto, como o de 1.500 ex-funcionários concursados que atualmente encontram-se desempregados e o de cerca de 10 mil pessoas que sofrerão direta e indiretamente os efeitos da privatização. Por fim, lembrou que, de acordo com pesquisas feitas no Estado do Ceará, a população é contrária à privatização.

Como resultado, o Deputado João Alfredo sugeriu a elaboração de uma Proposta de Fiscalização e Controle - PFC, que será encaminhada pelo Deputado Paulo Rubem Santiago, a respeito do processo de privatização dos antigos bancos estaduais que hoje se encontram em poder da União.

*Participantes: Jorge Khalil Miski, Secretário Adjunto do Tesouro Nacional; Francisco Carlos Novaes Galhano, Diretor da Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União; Silvio Vieira da Luz, Gerente-Executivo da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás; Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Secretário Municipal de Finanças de Curitiba; Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; e Antônio Pimentel Pereira, representante da União de Prefeituras da Bahia.*



Dep. Eduardo Cunha e Francisco Carlos Galhano

A requerimento do Deputado Eduardo Cunha foi realizada a sétima Reunião de Audiência Pública da Comissão de Finanças e Tributação, cujo objetivo foi debater a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, a fim de subsidiar a elaboração dos pareceres aos Projetos de Lei Complementar n<sup>o</sup>s 26/03, do Sr. Júlio Cesar, e 154/04, do Sr. José Carlos Araújo.

O Fundo é formado pelo dinheiro que o Governo Federal arrecada com tributos como o Imposto de Renda - IR e o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Do total arrecadado pelo Fundo, 10% vão para as capitais dos estados, e o restante fica com os demais municípios, de acordo com o tamanho da população.

O primeiro expositor, Paulo Ziulkoski, manifestou seu apoio ao Projeto do Deputado Júlio Cesar, pois acredita no objetivo de corrigir as

distorções provocadas pela legislação em vigor, que levam municípios com o mesmo enquadramento populacional a ter percentuais de participação no Fundo de Participação significativamente distintos. Para ele, a distribuição de verbas precisa ser ajustada, pois nos últimos anos os municípios perderam recursos e receberam novas atribuições, como por exemplo, o cuidado com a saúde. Além disso, Ziulkoski entende que a escassez de verbas provocada pela atual distribuição do Fundo impede o financiamento de políticas públicas.

Em seguida, falou Jorge Khalil Miski, que representou o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Ele afirmou que o Governo Federal não vê problemas na aprovação do PLP n<sup>o</sup> 154/04, mas ressaltou que o volume global do FPM precisa manter a mesma relação percentual que tem hoje com a arrecadação do IR e IPI. Miski explicou que, se aprovado o Projeto, haveria ganhos para alguns municípios e perdas para outros, cabendo ao Congresso Nacional analisar a melhor solução para o problema.

Para o representante do Ministro-Presidente do TCU, Francisco Carlos Novaes Galhano, a melhor forma de se corrigir as distorções seria promover uma alteração na redação da legislação que trata do assunto, estabelecendo que a redistribuição dos recursos adicionais do Fundo seja feita entre todos os municípios de cada estado. Além disso, Galhano manifestou-se contra a ampliação, até 2013, do prazo para a aplicação do redutor financeiro de participação do FPM em municípios cuja população diminuiu, por entender que isso apenas postergaria o problema e, no futuro, seria necessária uma nova prorrogação.

Para o Gerente-Executivo da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, reduzir a receita não é fácil. Silvio Vieira da Luz afirmou que, assim como os Municípios, os Estados também temem a redução de receitas. Além disso, acredita que se deve levar em conta que

*o montante de receitas que compõe a base de cálculo do fundo vêm sendo dilapidada pela União. Explicou que em Goiás os Municípios vêm perdendo parcela de receita. Em resposta ao Deputado Eduardo Cunha, afirmou que na sua opinião o Projeto está sendo bem encaminhado, não tendo nenhuma alteração a sugerir.*

*O último expositor foi o Secretário Municipal de Finanças de Curitiba, Luiz Eduardo Sebastiani, que comentou a necessidade de se discutir as regras do FPM, especialmente em razão de as demandas dos municípios crescerem por força da pressão do aumento populacional. Para ele, o processo de transição proposto no PLP nº 154/04 é muito adequado, visto que proporciona a*

*muitos municípios a possibilidade de se adequarem sem tanta afobação.*

*No encerramento da reunião, os Deputados Júlio César, José Carlos Araújo e Eduardo Cunha discutiram a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios. Eles lembraram as dificuldades que os prefeitos de pequenas cidades encontram para manter em dia os pagamentos de salários dos seus servidores e para melhorar a educação, e afirmaram que esses obstáculos são provocados pela falta de recursos e pela sua excessiva concentração nas mãos do Governo Federal, que vem criando, desde a Constituição de 1988, tributos na forma contribuições que não são repartidas com os demais entes da Federação.*

**Participantes:** Daniel Krepel Goldberg, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça; Patrícia Agra, Assessora Jurídica da Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, representando a Dra. Elisabeth Farina, Presidente do CADE; e Gesner Oliveira, ex-Presidente do CADE.



Daniel Krepel e Dep. Luiz Carlos Hauly

Com o objetivo de debater os aspectos polêmicos do Projeto de Lei que visa alterar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, o Deputado Luiz Carlos Hauly requereu à Comissão de Finanças a realização de Audiência Pública. O Projeto encontra-se em fase de elaboração pelo Governo Federal e determina, entre outros pontos, a análise prévia, pelos órgãos de defesa da concorrência, das operações de fusão ou incorporação de empresas, ao contrário da legislação em vigor, que prevê a apresentação dos contratos de fusão e incorporação às autoridades em apenas 15 dias após a assinatura.

Na opinião de Daniel Krepel, é difícil discutir interesses em que os beneficiários são difusos e os prejudicados, concentrados, como é o caso da defesa da concorrência. Considera a iniciativa da Comissão um exemplo de amadurecimento do Parlamento Brasileiro. Para ele, há eixos que necessariamente devem ser tangenciados por qualquer projeto que trate do assunto. O primeiro deles é a antecipação do controle de fusões e aquisições de empresas, caracterizado como o principal instrumento de coibição do abuso do poder econômico. No modelo atual, qualquer operação de fusão ou aquisição

pode ser desfeita se assim o sistema de defesa da concorrência entender, o que provoca muita instabilidade econômica. O controle prévio possibilita maior celeridade para que o caso seja julgado antes que haja perda de empregos, de riquezas e de inovações tecnológicas. Ele acredita, ainda, na importância de se reduzir o volume de operações analisadas pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC, a fim de que todo negócio analisado seja efetivamente relevante para a economia nacional. Destacou, ainda, a necessidade de se priorizar o combate aos cartéis e sugeriu uma reforma no processo administrativo para torná-lo mais adequado a esse combate. Por fim, defendeu uma reforma no desenho institucional do Sistema para que apenas um órgão - o CADE - seja responsável pela instrução dos casos antitruste, pela investigação de condutas anticompetitivas. O CADE seria ainda o responsável pela separação dos casos que são irrelevantes para o sistema de defesa da concorrência daqueles que representam um risco para a economia e que devem ser analisados e investigados a fundo. Dessa forma, os outros dois órgãos poderiam dedicar-se aos demais aspectos de defesa da concorrência, tais como a elaboração adequada de normas.

A segunda expositora, Patrícia Agra, ressaltou que poucas das propostas de alteração podem ser realizadas com o reduzido número de funcionários e os poucos recursos materiais de que dispõe o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Lembrou que as inovações não são novidades no mundo, pois estão de acordo com os padrões internacionais seguidos pelos países desenvolvidos nos seus sistemas de defesa da concorrência. Acrescentou, como ponto favorável ao controle prévio, o interesse das empresas em apresentarem documentos para que os julgamentos ocorram mais rapidamente e lembrou que a alteração do mandato dos conselheiros do CADE de dois anos, prorrogáveis, para quatro, improrrogáveis, proporcionará uma maior independência nos julgamentos.

*A exposição do último convidado iniciou com o destaque do trabalho do SBDC, classificado como no mesmo nível técnico de países desenvolvidos. Gesner Oliveira seguiu sua explanação com um apanhado histórico sobre o SBDC e definiu o momento atual como muito propício à modificação. Em seguida, apresentou propostas como a desburocratização e a busca da máxima agilidade na tramitação dos processos.*

*Em resposta ao questionamento do Deputado Félix Mendonça sobre o combate ao oligopólio do cimento, os convidados destacaram a necessidade de se reduzir o volume de julgamentos desnecessários para que os recursos pessoais e materiais do SBDC possam ser direcionados para o julgamento de operações de relevância para a economia brasileira.*



**Participante:** Henrique Meirelles,  
Presidente do Banco Central do Brasil.



Henrique Meirelles, Sen. Gilberto Mestrinho e Dep.  
Eduardo Cunha

O Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, prestou contas do desempenho do Banco em Audiência Pública Conjunta promovida pelas Comissões de Finanças e Tributação, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Assuntos Econômicos do Senado Federal; e Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

A reunião foi realizada para avaliação dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços do 2º semestre de 2004, em cumprimento ao disposto no art. 9º, §5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com o expositor, após o forte crescimento de 2004, que superou em 2,5 pontos percentuais a média anual de expansão do PIB nos últimos dez anos (2,4%), houve uma pequena acomodação no início de 2005, provocada pelo aumento da inflação, já contido, segundo ele, e também pela queda da safra agrícola. Na sua opinião, o grande desafio da política econômica continua sendo assegurar a sustentabilidade do crescimento a longo prazo, estimulando o aumento da capacidade produtiva. Para isso acredita ser necessário

garantir a estabilidade econômica e o cumprimento das metas de inflação. Henrique Meirelles afirmou também que, com a queda da inflação que se verifica no momento, o País poderá experimentar, em um futuro próximo, uma retomada ainda mais pronunciada da atividade econômica do que a verificada no ano passado, quando o PIB cresceu 4,9%.

O Presidente do Bacen destacou que, em 2004, o Brasil voltou a cumprir a meta oficial de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, alcançando 7,6% pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Em 2001, 2002 e 2003, a meta não havia sido cumprida. Para ele, isso é muito importante para dar previsibilidade à economia, permitir a expansão do investimento e garantir o crescimento econômico sustentável. Ele também ressaltou, como resultados relevantes, a redução da alta dos preços administrados e dos preços no atacado. Além disso, acrescentou que o crescimento econômico no ano passado ocorreu em todos os setores de atividade, com destaque para indústria, que obteve um índice próximo do recorde histórico do setor do Brasil.

Henrique Meirelles lembrou ainda grande expansão do emprego formal em 2004 e em 2005. No ano passado, houve geração líquida de 1 milhão e 523 mil postos de trabalho formais, a maior de toda história brasileira. A taxa de desemprego do IBGE terminou o ano em 9,6%, um dos índices mais baixos que o País já teve. Segundo o expositor, a expansão do emprego formal apresenta uma correlação positiva com o mercado informal de trabalho, ou seja, verifica-se também uma expansão do emprego informal, atestada pelo IBGE nas regiões metropolitanas, o que indica não se tratar de mero fenômeno de formalização de empregos informais pré-existentes, fruto da fiscalização do Ministério do Trabalho, como alguns suspeitam.



**Participantes:** José Carlos Miranda, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento; e Carlos Lampert, Assessor do mesmo órgão.



Dep. Luiz Carlos Hauily, Carlos Lampert e José Carlos Miranda

A primeira reunião de Audiência Pública do segundo semestre da Comissão de Finanças e Tributação ocorreu a requerimento do Deputado Paulo Rubem Santiago, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os contratos do Governo Federal com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - a fim de financiar a modernização da gestão administrativa e fiscal dos governos estaduais.

O Governo Federal está finalizando os contratos com o BID para tomar financiamentos em duas etapas, no valor de 93 milhões de dólares cada uma, e vai repassar estes recursos para os governos estaduais modernizarem a gestão administrativa e fiscal. É o chamado Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE.

Segundo José Carlos Miranda, a falta de informatização dos dados referentes às contas e à administração é um problema que atinge 63% dos estados brasileiros, ou seja, 17 deles. O Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento explicou que o programa tem como objetivo a integração das áreas de administração, finanças e planejamento dos estados. A principal meta, segundo ele, é

informatizar completamente os estados e adotar novos modelos de gestão e de tecnologias da informação. Afirmou, ainda, que os governos estaduais têm como desafio promover reformas administrativas para melhorar o desempenho e a utilização dos recursos públicos e, assim, aumentar a disciplina fiscal do País.

O Deputado Paulo Rubem Santiago, autor do requerimento, afirmou preocupar-se com a falta de sistematização das informações. Para ele, é importante que todos os estados se comprometam a oferecer as informações sobre as contas públicas, não somente para suas respectivas comissões de finanças, mas para toda a população e para o Governo Federal. Ele também reiterou a necessidade de os estados adotarem sistemas semelhantes ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Acrescentou ainda que, nos estados onde não há transparência, não há participação efetiva da população no controle dos gastos públicos, e, dessa forma, pode ocorrer uma série de irregularidades, má aplicação financeira e desvio de recursos.

Tal preocupação, segundo José Carlos Miranda, foi contemplada pelo PNAGE, que já na primeira etapa, disponibiliza as informações dos estados na Internet. O Secretário também explicou que a criação do PNAGE foi autorizada em 2002, com 709,9 milhões de reais, divididos em duas etapas. No acordo assumido pelo governo brasileiro com o BID, este emprestará ao Ministério do Planejamento 213 milhões de reais a cada fase, o que corresponde a 60% do orçamento do programa. O Governo Federal arcará com 28,4 milhões de reais e os estados, com 255,6 milhões de reais.



*Participantes: Juarez Freitas, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; e Osiris Lopes Filho, ex-Secretário da Receita Federal.*



Juarez Freitas, Dep. Henrique Eduardo Alves, Dep. Tarcísio Zimmermann e Osiris Lopes Filho

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em Audiência Pública com a participação da Comissão de Finanças e Tributação, discutiu a Medida Provisória nº 258/05, que cria a Super-Receita, unindo a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria de Receita Previdenciária, órgão criado em 2004. O debate deveria ter acontecido com representantes do Governo Federal, servidores da Receita e da Previdência, mas os representantes do Executivo não compareceram.

O objetivo da Medida Provisória é melhorar a estrutura de arrecadação do governo, otimizando os trabalhos dos fiscais e dos técnicos. Entretanto, a maior parte dos servidores de ambos os órgãos é contrária à proposta.

De acordo com Osiris Lopes Filho, ex-Secretário da Receita Federal, a unificação dos órgãos de arrecadação sempre foi uma sugestão do Fundo Monetário Internacional. Na sua opinião, a mudança provocará um grave problema administrativo. Ele avalia que não há racionalidade na fusão das duas Secretarias, pois o Governo Federal não fez uma análise profunda do sistema tributário brasileiro para propor a mudança. Ele criticou a Medida Provisória afirmando que ela não resolverá o principal problema tributário

brasileiro, que é a sonegação, pois, segundo ele, toda vez que se mexe com tributo ou administração tributária no Brasil, quem paga a conta é o trabalhador.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, Juarez Freitas, também discorda de aspectos da Medida Provisória. Ele afirma que o texto transforma cargos em um artigo e os extingue em outro. Além disso, remete para uma norma do Executivo a definição das atribuições da Super-Receita e dos critérios de promoção dos servidores. Segundo ele, a unificação da fiscalização não respeita a especialização dos servidores. O Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo defende a retirada da Medida Provisória como a melhor alternativa para o Governo, pois acredita ser muito arriscado fazer uma improvisação tão grande. Ele afirma ser necessário criar um sistema cujos órgãos interajam e respeitem as atribuições e especialidades de cada um, porque é impossível imaginar que alguém possa cuidar de todos os tributos ao mesmo tempo.

Diante de tantos problemas, os Deputados da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público irão tentar uma audiência com os integrantes do Ministério da Fazenda e da Casa Civil para pedir o adiamento da entrada em vigor da Super-Receita, prevista para o dia 15 de agosto. Acreditam ser o adiamento a melhor solução porque, com início da vigência da MP, os seus dispositivos passam a ter efeito. Por outro lado, caso ela seja rejeitada na Câmara, será necessário votar um Decreto Legislativo para sustar seus efeitos enquanto ela esteve em vigor.



**Participantes:** *Liêda Amaral de Souza, Secretária da Receita Previdenciária; Luiz Alberto dos Santos, Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil, representando a Ministra-Chefe da Casa Civil; Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal; e Manoel Felipe Rêgo Brandão, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, representando o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci.*



Liêda Amaral de Souza, Jorge Rachid, Dep. Geddel Vieira Lima, Dep. Henrique Eduardo Alves, Luiz Alberto dos Santos e Manoel Felipe Rêgo Brandão

A segunda reunião de Audiência Pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público com a participação da Comissão de Finanças e Tributação para debater a proposta de fusão das Secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária ocorreu com o objetivo de ouvir os representantes do Poder Executivo Federal.

O primeiro expositor foi o Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil, Luiz Alberto dos Santos, que explicou ter sido a fusão das Secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária determinada por meio de Medida Provisória porque o Governo tem urgência em reduzir o déficit bilionário da Previdência. Ele lembrou que essa unificação já estava prevista na Reforma da Previdência, com o objetivo de otimizar os trabalhos dos fiscais. No entanto, os próprios servidores da Receita Federal e da Previdência estão divididos: muitos manifestaram preocupação com o destino de suas carreiras após a fusão.

Manoel Felipe Rêgo Brandão, que representou o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, rebateu as críticas de

falta de estrutura administrativa e de pessoal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN - para assumir competências da Procuradoria Geral Federal. O Procurador acredita que, desde que a Constituição de 1988 delegou à PGFN a atribuição de representar judicialmente a União em matéria fiscal, o órgão já passou por momentos de maiores dificuldades e que as novas atribuições não impossibilitarão o desenvolvimento do novo órgão. Em relação a uma suposta queda na arrecadação da Justiça Trabalhista, o Procurador foi enfático ao negar essa possibilidade, tendo em vista que os mesmos servidores continuarão responsáveis pelo acompanhamento dos cálculos. Ressaltou que, a partir do momento em que a Medida Provisória entrar em vigor, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional já estará pronta para assumir as novas atribuições.

O Secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, rejeitou a hipótese de que a criação da Super-Receita poderá favorecer o desvio de recursos dos benefícios previdenciários para o superávit primário. Segundo ele, não há essa possibilidade porque esses recursos têm destinação prevista na Constituição.

A última expositora, a Secretária da Receita Previdenciária, Liêda Amaral de Souza, rechaçou a principal crítica à Super-Receita, que é o fato de uma mudança tão grande na estrutura de arrecadação ter sido feita por medida provisória e não por projeto de lei. Segundo a Secretária da Receita Previdenciária, a opção foi pela medida provisória porque ela tem um prazo definido para ser votada e, sendo a matéria sensível a sociedade, não poderia passar anos sendo objeto de análise por meio de um projeto de lei. Além disso, ela acredita que o debate está sendo realizado durante as audiências públicas.

Portanto, de acordo com os representantes do Poder Executivo, não haveria óbices à criação da Receita Federal do Brasil, que traria mais agilidade nas cobranças dos débitos previdenciários e fiscais em favor da União.





*Participantes:* Roberto Eduardo Giffoni, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais - ANPAF; Carlos André Soares Nogueira, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO; Paulo Antenor de Oliveira, Presidente do Sindicato Nacional dos Técnicos da Receita Federal - SINDIRECEITA; Leonilda Terezinha Araújo, Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos e Auxiliares da Receita Federal - SINDSARF; Renato Albano Junior, Presidente da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social - FENAFISP; João Carlos Souto, Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ; Fahid Tahan Sab, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT; Meire Lúcia Gomes, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social - ANPPREV; Ovídio Palmeira Filho, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social - ANFIP; Alex Brião, representante da Federação Nacional dos Servidores da Previdência e Saúde - FENASPS; e José Haroldo Hahn, Vice-Presidente de Comunicação Social da Associação Nacional dos Servidores Administrativos da Secretaria da Receita Previdenciária - UNASLAF, representando o Sr. Paulo Roberto Beal de Leão, Presidente.



Sindicalistas e Dep. Henrique Eduardo Alves

Com o objetivo de reunir todos os envolvidos e discutir a Super-Receita do ponto de vista dos servidores públicos que por ela terão suas carreiras e atribuições afetadas, realizou-se a terceira Audiência Pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço

Público com a participação da Comissão de Finanças e Tributação.

O primeiro expositor foi o Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, Carlos André Soares Nogueira, que afirmou serem inconciliáveis as posições dos auditores e dos técnicos. Para ele, os auditores fiscais não vão concordar com a passagem de suas atribuições privativas para os técnicos, como também não concordarão com a ascensão de um cargo ao outro, o que, segundo ele, burlaria o princípio constitucional do concurso público.

Para o Presidente da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, Renato Albano Júnior, a medida apresenta aspectos positivos. Ele acredita que racionalizará a estrutura da administração tributária federal e permitirá um melhor combate à sonegação e evasão fiscal. Afirmou, ainda, que no Brasil a sonegação fiscal é um fator de concorrência desleal, pois os verdadeiros contribuintes competem em condições desiguais com os contribuintes sonegadores, o que causa distorções que dificultam o desenvolvimento econômico. Além disso, acredita que a medida reduzirá custos da administração tributária e tornará mais eficiente o uso dos recursos públicos. Para ele, a combinação dos ganhos de eficiência na arrecadação com a racionalização e redução dos gastos federais pode levar realmente à redução do peso da carga tributária. Apontou também a diminuição de custos para o contribuinte, no sentido de simplificação, racionalização das obrigações principais e acessórias, economia de tempo e desburocratização.

De acordo com o Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda, João Carlos Souto, o debate sobre a Medida Provisória está ocorrendo de forma satisfatória no Parlamento. Ele acredita que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não terá dificuldades em exercer as novas atribuições definidas pela MP nº 258/05. No entanto, adverte

sobre a necessidade de se criar uma carreira de apoio, proposta já incluída em emenda.

Em seguida, o Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Fahid Tahan Sab, teceu esclarecimentos acerca da fiscalização trabalhista e defendeu a melhoria da máquina pública do Estado brasileiro. Além disso, reivindicou a participação da sua categoria, os auditores fiscais do trabalho, na Super-Receita.

A Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos e Auxiliares da Receita Federal, Leonilda Terezinha de Araújo, também considerou sua categoria discriminada por ter sido excluída da fusão. Afirmou que os servidores administrativos e auxiliares da Receita Federal estão indignados com o descaso com que acreditam terem sido tratados pela Administração.

Logo após, o Presidente do Sindicato Nacional dos Técnicos da Receita Federal, Paulo Antenor de Oliveira, afirmou que os técnicos da Receita Federal não são contra a unificação da Receita Previdenciária e Receita Federal e que concordam que teria sido proveitosa a inclusão dos fiscais trabalhistas. Mas para ele é inconcebível a unificação da administração tributária federal num só órgão com competência para fiscalizar, arrecadar e administrar todos os tributos da União, mantendo três cargos com atribuições distintas e incomunicáveis. Para tanto, defende a transformação dos três cargos da carreira de auditoria em um único cargo.

Para Ovídio Palmeira Filho, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, a criação da Receita Federal do Brasil é positiva para toda a sociedade e especialmente para as empresas, pois são evidentes as reduções de custos e a economia de tempo, dentre outros benefícios. Afirmou, ainda, que a criação da Receita Federal não impõe mudanças para os trabalhadores da sua categoria, tanto ativos quanto inativos e pensionistas, porque todos os direitos e obrigações previdenciárias serão mantidos.

O Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais

rebateu as afirmações de que a unificação feriria a Constituição. Roberto Giffoni afirmou que o modelo da Super-Receita só seria eficiente se contemplasse uma estrutura que aproveitasse a história de todas as carreiras envolvidas, contornasse as diferenças e desse tratamento igualitário a todos os servidores que buscam, no fim, atender ao cidadão.

Meire Lúcia Gomes, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social, destacou uma outra preocupação: o fato de a Secretaria da Receita Federal do Brasil ter como responsável alguém que ocupará cargo em comissão, ou seja, escolhido por indicação política. Segundo ela, será uma pessoa controlando cerca de 70% de todos os recursos arrecadados no Brasil e que pode ser demitida a qualquer momento, o que provocaria grande insegurança.

Alex Brião, representante da Federação Nacional dos Servidores da Previdência e Saúde, defendeu a categoria dos trabalhadores da Previdência Social, que iniciam a carreira com um salário menor que os da Receita Federal. Criticou a atuação do Governo Federal que, segundo ele, segue uma política de acabar com a previdência pública no País. Sugere, por fim, que o Governo dê aos trabalhadores a opção de ir ou não para o novo órgão.

A defesa dos servidores administrativos da Secretaria da Receita Previdenciária foi feita por José Haroldo Hanh, Vice-Presidente de Comunicação Social da Associação Nacional dos Servidores Administrativos da Secretaria da Receita Previdenciária, que afirmou ostentarem a condição de técnico sem, no entanto, serem reconhecidos como tal. Além disso, questionou a não inclusão pela Medida Provisória dos seus servidores inativos, ao contrário dos técnicos e auditores, cuja situação ficou definida.

Após as exposições seguiram-se os debates. A reunião foi encerrada com o objetivo de marcar-se uma reunião com o Líder do Governo na Câmara para buscar um entendimento acerca das propostas dos servidores.

**Participantes:** Geraldo Magela Siqueira, Gerente-Executivo de Normatização de Câmbio e Capitais Estrangeiros do Banco Central; e João Sicsú, Economista e Professor Universitário.



João Sicsú, Dep. Paulo Rubem Santiago e Geraldo Magela Siqueira

A Comissão de Finanças e Tributação realizou reunião de Audiência Pública para discutir as novas regras de câmbio aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN - que estão em vigor desde março deste ano. Entre as alterações ocorridas estão a unificação dos segmentos flutuante (turismo) e livre (comercial) e a liberação dos limites de envio de dólares para o exterior.

O Deputado Paulo Rubem Santiago, autor do requerimento, destacou que, com as novas regras, foi ampliado o prazo para os exportadores trazerem suas divisas para o País. Esse prazo, que variava de 20 a 180 dias, aumentou para 210 dias após o embarque da mercadoria. Além disso, a nova regulamentação acaba com a remessa de recursos de terceiros por meio das chamadas contas CC5.

O primeiro expositor foi o Gerente-Executivo de Normatização de Câmbio e Capitais Estrangeiros do Banco Central, Geraldo Magela Siqueira, representando o Sr. Alexandre Schwartzman, Diretor de Assuntos Internacionais do mesmo órgão. Ele afirmou que o objetivo do Conselho Monetário Nacional, ao determinar a unificação das taxas de câmbio no Brasil, foi simplificar as operações com moedas estrangeiras. Em seguida, explicou que, até março, o sistema cambial brasileiro era dividido em livre e flutuante: o primeiro usado em operações de importação e exportação e o segundo

usado principalmente em viagens internacionais. Para o convidado, a unificação foi feita com o objetivo de desburocratizar as operações de câmbio realizadas pelas instituições financeiras, como bancos e casas de câmbio. O Gerente explicou ainda que a decisão do Conselho Monetário Nacional permite a compra e venda de moeda estrangeira sem limitação de valor. Anteriormente, as operações de câmbio feitas por brasileiros eram limitadas a 5 milhões de dólares.

O segundo convidado, o economista João Sicsú, acredita que a decisão do Conselho Monetário Nacional de unificar as taxas de câmbio aprofunda a liberalização do sistema financeiro iniciada em 1998. Segundo ele, desde essa época, o Brasil já enfrentou seis crises cambiais. Na sua avaliação, isso demonstra que a liberalização não tem refletido em ganhos para o País, e alertou para a possibilidade de essa dilatação do prazo trazer conseqüências perigosas para a economia brasileira. Segundo ele, em momentos de crise cambial, quando o País precisa de divisas para assumir seus compromissos, os exportadores poderiam optar por não trazer dólares para o Brasil, exatamente no momento em que eles seriam mais necessários. Em seguida, advertiu que Advogados e Procuradores da República vêm questionando o direito de o CMN e o Banco Central editarem normas para o sistema cambial, afirmando que a Procuradora da República Raquel Branquinho, entre outros, defendeu que as normas só poderiam ser alteradas pelo Congresso Nacional. Por fim, ressaltou a importância desse debate que, na sua opinião, não pode ser deixado de lado.

No encerramento da reunião, o Deputado Paulo Rubem Santiago observou que há uma preocupação crescente sobre o poder que o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional têm de editar normas para o sistema de câmbio. O Deputado acredita que muitas regras executadas deveriam passar pelo Congresso e anunciou que a Comissão realizará um seminário sobre a política cambial no Brasil.



*Participante:* Henrique Meirelles,  
Presidente do Banco Central do Brasil.



Henrique Meirelles e Dep. Eduardo Cunha

O Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, participou, mais uma vez, de reunião de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Finanças e Tributação, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Assuntos Econômicos do Senado Federal; e Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

A reunião foi realizada com o intuito de avaliar os objetivos e metas das políticas monetárias, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços do primeiro semestre de 2005, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Henrique Meirelles informou que a instituição vai continuar comprando dólares porque as reservas do País - de cerca de 60 bilhões de dólares (137,4 bilhões de reais) - ainda não estão em nível adequado. Ele explicou que o Banco Central só vai anunciar o nível adequado quando alcançá-lo. Apenas no primeiro semestre deste ano, a instituição comprou 10,2 bilhões de dólares para formar reservas. O convidado citou o exemplo de outros países para justificar a necessidade da

compra de moeda forte. Segundo ele, as reservas do México estão em torno de 50 bilhões de dólares, mas esse país decidiu limitá-las nesse patamar. Já as da China superam os 700 bilhões de dólares.

O Presidente do Banco Central admitiu que a instituição teve resultado negativo de 11,6 bilhões de reais no primeiro semestre deste ano. Esse número decorre da valorização do real em relação ao dólar, já que o BC tem ativos em moeda estrangeira em valor superior às dívidas. Mas prosseguiu afirmando que o resultado negativo teria sido compensado pelos ganhos que a valorização do real proporcionou ao Tesouro Nacional, órgão responsável pela contabilização da dívida externa do País.



**Participantes:** Peterson de Paula Pereira, Procurador da República, representando o Dr. Lauro Pinto Cardoso Neto; e Guilherme Lacerda, Presidente da Funcef.



Peterson de Paula, Dep. Luiz Carlos Hauly e Guilherme Lacerda

A requerimento do Deputado Paulo Rubem Santiago, a Comissão de Finanças e Tributação realizou reunião de Audiência Pública para obter esclarecimentos acerca de irregularidades encontradas pelas investigações do Ministério Público Federal no Fundo de Pensão dos Empregados da Caixa Econômica Federal - FUNCEF.

O Presidente da FUNCEF, Guilherme Lacerda, declarou que desde o início da sua gestão, em março de 2003, está fazendo um grande esforço para sanar as irregularidades e por isso conseguiu elevar o patrimônio do fundo de 10 bilhões de reais para quase 19 bilhões de reais. Ele explicou que o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Comissão de Valores Mobiliários já apontavam irregularidades graves há alguns anos e, quando assumiu a presidência do fundo, procurou firmar um diálogo com essas entidades para iniciar o processo de saneamento. O convidado lembrou ainda que a imagem dos fundos não era boa desde meados dos anos 90. Para ele, a destituição do grupo Opportunity da gestão da FUNCEF e de outros fundos contribuiu muito para a recuperação dessa imagem. Comentou que os negócios feitos naquela época foram

muito ruins, em especial, as operações imobiliárias e as operações ligadas às privatizações. Por fim, destacou que a FUNCEF continua a participar de empreendimentos imobiliários, apesar dos problemas, pois não pode deixar todo o patrimônio em uma única aplicação.

O segundo expositor, o Procurador da República Peterson de Paula Pereira, afirmou que o Ministério Público identificou 34 empreendimentos imobiliários na década de 90 que causaram prejuízos à FUNCEF acima de 1 milhão de reais cada, totalizando um prejuízo de 1,428 bilhão de reais. O Procurador destacou vários empreendimentos com irregularidades, tais como o Hotel Blue Tree e o conjunto de apartamentos na SQN 311, em Brasília, e o Shopping Bougainville, em Goiânia, o último em parceria com o falido grupo Encol.

O Ricardo Berzoini, ex-Ministro da Previdência Social, disse que, ao assumir a pasta, a Secretaria de Previdência Complementar precisou de uma grande reestruturação, que incluiu a redução de cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS - e a recriação da Secretaria de Avaliação Atuarial, que havia sido extinta.





**Participantes:** Marco Antônio Bologna, Presidente da TAM Linhas Aéreas S/A; Barbara Rosenberg, Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica do Ministério da Justiça; Celso Barbosa de Almeida e Rubens Nunes, respectivamente, Chefe de Gabinete e Assessor da Presidência do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, representando a Sra. Elizabeth Farina, Presidente; e Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Godinho Barreto Nery, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC.



Dep. Mussa Demes e Marco Antonio Bologna

Com o objetivo de debater as diferenças das tarifas nos vôos da empresa TAM Linhas Aéreas S/A, principalmente no trecho Teresina-Brasília, o Deputado Mussa Demes solicitou a realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação.

De acordo com o Deputado, a TAM é a única empresa que opera no trecho Teresina-Brasília desde a saída da Vasp do mercado, e algumas tarifas da companhia teriam valores excessivos. Ele cita o exemplo do vôo Teresina-São Paulo com conexão em Brasília, no qual o passageiro que compra passagem para Brasília paga até 60% a mais do que aquele que adquire o bilhete para São Paulo. Além disso, cita o caso da diferença entre a “tarifa normal” e a “tarifa cheia” que, dependendo do dia e do momento da compra, pode chegar a ser até 150% mais cara.

Segundo o Presidente da TAM, as diferenças ocorrem em razão da

demanda. Como normalmente há mais passageiros que compram o bilhete para o trecho Teresina-São Paulo, o custo do vôo é rateado entre um número maior de pessoas e, por isso, o valor individual da passagem cai. Já no trecho para Brasília, o número de passageiros é sempre menor, e por isso cada um paga um valor mais elevado para cobrir o custos operacionais do funcionamento da aeronave. Em resposta ao Deputado Mussa Demes, Marco Antônio Bologna admitiu que se houvesse concorrência os preços tenderiam a baixar. Atualmente não há nenhuma empresa concorrendo com a TAM no referido trecho.

Barbara Rosenberg explicou as competências do Departamento de Proteção e Defesa Econômica do Ministério da Justiça, órgão integrante do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC. E, em seguida, esclareceu que não há, no momento, nenhum julgamento relacionado ao objeto da reunião, mas afirmou que o Sistema está pronto para investigar e julgar a questão caso sejam encontrados indícios de violação à livre concorrência.

De acordo com o representante do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Rubens Nunes, se, dentro do regime de liberdade de iniciativa do livre mercado, uma empresa erra no preço, ela sofre uma punição do mercado, que é muito maior do que qualquer multa eventualmente aplicada pelo órgão. Para o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, o preço só interessa se consistir no resultado de uma infração à ordem econômica. No caso específico da TAM, qualquer cidadão pode encaminhar um pedido de averiguação, que será devidamente analisado, pois nenhuma denúncia é liminarmente rejeitada pelo SBDC.

Em sua exposição, o Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Godinho explicou parte das peculiaridades do funcionamento do mercado de aviação civil. Esclareceu que o Departamento de Aviação Civil - DAC, como órgão

concedente, não tem o poder de determinar o preço que a empresa irá cobrar, nem de obrigar outra empresa a competir com a primeira. Quando as tarifas são estabelecidas, a legislação obriga a empresa a encaminhá-las ao DAC, a fim de averiguar se existem abusos. Normalmente, eles só ocorrem quando não há concorrência. Se houver indícios de preços abusivos, o DAC envia uma nota técnica ao SBDC, que analisa o caso nos termos de sua competência. No caso específico de Teresina, há oito vôos diários, três da TAM, um da Gol e quatro da Varig,

sendo que as duas últimas não oferecem vôos diretos porque não se interessam e não porque lhes é vedado. Quando existe demanda, a concorrência também acontece, mas o DAC não pode, segundo ele, obrigar uma empresa a atuar nessa ou em qualquer outra rota. Até o momento, o DAC não encontrou nenhum indicador de preços abusivos, por isso não tomou nenhuma providência a respeito, disse ele. Por fim, sugeriu a realização de um seminário no próprio estado para que o público entenda a complexidade do mercado de aviação civil.

**Participantes:** *Almério Cançado de Amorim, Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda, e José Gerardo Fontelles, Assessor Especial do Ministro da Fazenda, representando o Sr. Ministro Antonio Palocci; Edílson Guimarães, Diretor do Departamento de Economia Agrícola do Ministério da Agricultura, representando o Sr. Ministro Roberto Rodrigues; Antonio Roberto Albuquerque, Diretor do Departamento de Gestão de Fundos de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, representando o Sr. Ministro Ciro Gomes; Adoniram Sanches Peraci, Diretor do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representando o Sr. Ministro Miguel Rossetto; Luciano Carvalho, Assessor Técnico da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, representando o Sr. Antônio Ernesto de Salvo, Presidente; Ivaneck Peres Alves, Assessor Jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, representando o Sr. Manoel José dos Santos, Presidente; e Márcio Lopes de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB.*



Almério Cançado de Amorim e Deputado Geddel Vieira Lima

*A fim de promover o debate sobre o Projeto de Lei nº 5.507/05, o Deputado Vignatti apresentou Requerimento para realização de Audiência Pública, aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação.*

*O Projeto em questão, de autoria do Deputado Ronaldo Caiado, prorroga por um ano o prazo estabelecido pelo governo para a renegociação de dívidas agrícolas (de 31 de outubro de 2005*

*para 31 de outubro de 2006) com programas de financiamento.*

*Os representantes do Ministério da Fazenda manifestaram-se contrariamente ao Projeto, pois acreditam que ele acarreta impacto financeiro e compromete a gestão fiscal. Almério Cançado de Amorim acrescentou que a proposta abre um precedente para negociações futuras que poderão onerar ainda mais o Tesouro.*

*Da mesma forma, posicionaram-se negativamente ao Projeto os representantes dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, acreditando que a renegociação prejudica o próprio setor produtivo. Na opinião do representante do Ministro da Agricultura, Edilson Guimarães, a cada renegociação feita, diminuem os recursos para o financiamento das safras seguintes.*

*Além do Governo, os representantes dos trabalhadores também se posicionaram contra a proposta. O assessor jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG - discorda do Projeto porque acredita que não beneficiará os pequenos produtores, mas apenas os latifundiários que tiram proveito da situação em nome deles. Ele ainda afirmou que o grau de inadimplência é bem menor na agricultura familiar, pois está associada aos grandes produtores. Em seguida, reclamou da falta de uma política agrícola continuada para planejar o financiamento das safras a longo prazo.*

*Os representantes do setor produtivo foram os únicos a se posicionarem favoravelmente ao Projeto. De acordo com o assessor técnico da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Luciano Carvalho, a crise na agricultura provocou o endividamento, e acredita que, se a situação não for resolvida, as conseqüências serão o aumento do desemprego e a redução da safra. Na sua opinião, o Governo deveria priorizar o fortalecimento das políticas agrícolas de forma continuada, sem a preocupação*

*imediatista de recuperar os valores financiados. Márcio Lopes de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil, tem a mesma opinião, acrescentando que o Governo precisa definir políticas para garantir preços mínimos e seguro agrícola, duas medidas que, no seu entendimento, evitariam renegociações.*

*O Deputado Vignatti ressaltou a tarefa da Comissão de Finanças, que é analisar a viabilidade financeira da proposta, e esclareceu que muitos*

*produtores acolhidos por programas anteriores nunca pagaram suas dívidas e ainda assim serão beneficiados se o Projeto for aprovado.*

*O relator do PL nº 5.507/05, Deputado Moreira Franco, esclareceu que a discussão sobre a proposta de renegociação das dívidas agrícolas não tem como objetivo a formulação de políticas amplas para a agricultura brasileira, pois o foco seria a revisão de prazos e juros em um período específico.*

*Participante: Antonio Palocci, Ministro da Fazenda.*



Ministro Antonio Palocci e Dep. Geddel Vieira Lima

O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, compareceu à Comissão de Finanças e Tributação em Audiência Pública requerida pelos Deputados Eduardo Cunha, João Magalhães e Carlos Souza. A reunião destinou-se a obter esclarecimentos acerca de dívidas de responsabilidade de autarquias federais, bem como debater outros assuntos pertinentes à Comissão.

O Ministro negou que bancos públicos e privados tenham sido favorecidos com o pagamento de 1,3 bilhão de reais em serviços de arrecadação e pagamentos previdenciários. Segundo ele, os recursos foram apenas uma parte de uma negociação ordinária da Secretaria do Tesouro Nacional.

Palocci esclareceu que as dívidas da Previdência, assumidas e pagas, referiam-se a serviços bancários da rede de agências bancárias que recebe os recursos e distribui os benefícios do INSS, como pensões e aposentadorias. Ele afirmou ter havido a troca de uma dívida bancária por uma mobiliária, com a emissão de títulos do Tesouro com prazos de vencimento muito mais longos que a média dos praticados na época em que foi feito o acordo.

O Ministro da Fazenda afirmou ainda que a operação financeira teve parecer favorável da Advocacia-Geral da União, sendo que 62,75% dos valores foram repassados a bancos públicos e correspondiam a dívidas que poderiam

provocar a suspensão do serviço de arrecadação da Previdência. Esses contratos, segundo Palocci, usavam a taxa Selic para a correção de pagamentos com atraso, mas, apesar dessa previsão, o Tesouro conseguiu dispensar esse acréscimo nos valores pagos. Acrescentou que, se o governo não quitasse a dívida, a posição do País no mercado internacional de investimento poderia ser prejudicada.

Em seguida, explicou que os Fundos de Participação dos Estados e Municípios são compostos por uma parcela da arrecadação do Imposto de Renda e outra do Imposto sobre Produtos Industrializados e que, em razão do aumento das restituições do Imposto de Renda no mês de setembro, os repasses foram reduzidos, mas que não há motivo para apreensão, uma vez que não se configura uma tendência de queda nos repasses para os próximos meses.

Por fim, disse estar tranquilo com relação ao compromisso do Governo Federal com a atual política econômica. Na sua opinião, não haverá mudanças na política em 2006 pelo fato de ser ano eleitoral. Nesse sentido, recebeu apoio do Deputado Eduardo Cunha, autor de um dos requerimentos que originaram a reunião.



**Participantes:** Vânio Aguiar, Administrador Judicial da Massa Falida do Banco Santos; Paulo Sérgio Cavalheiro, Diretor de Fiscalização do Banco Central; e Antonio Gustavo Matos do Vale, Diretor de Liquidações e Desestatização do Banco Central, em substituição ao Sr. Osvaldo Watanabe, Chefe do Departamento de Supervisão do Banco Central.



Dep. Alexandre Cardoso, Paulo Sérgio Cavalheiro e Antonio Gustavo Matos do Vale

As Comissões de Finanças e Tributação e de Fiscalização Financeira e Controle realizaram Audiência Pública Conjunta para obter esclarecimentos acerca da intervenção ocorrida no Banco Santos em novembro de 2004.

O primeiro expositor foi o Administrador Judicial da Massa Falida do Banco Santos, Vânio Aguiar. Segundo ele, a Justiça deverá determinar em breve a primeira reunião da assembleia de credores do banco. Afirmou ainda que os ativos em nome do Banco falido, de mais fácil recuperação, chegam a 300 milhões de reais. Já os ativos do Banco Santos no exterior serão reavidos com mais dificuldade. Questionado pelo Deputado Carlos Willian, ele explicou que a coleção de obras de arte do ex-controlador do Banco, Edegar Cid Ferreira, foi transferida para a União por decisão judicial, mas que, na sua opinião, ela deveria ser incorporada à massa falida para que pudesse ser usada no ressarcimento dos credores. Vânio Aguiar informou ainda que não encontrou nenhuma anormalidade quanto aos saques feitos no Banco Santos no dia anterior à decretação da

intervenção, contrariando a suspeita de que partidos e políticos com contas no Banco haviam sacado dinheiro às vésperas da intervenção.

Os Diretores do Banco Central negaram que a instituição tenha demorado a intervir no Banco Santos. Segundo eles, o grande aprimoramento das fraudes impedia sua descoberta. De acordo com Paulo Sérgio Cavalheiro, Diretor de Fiscalização do Banco Central, uma prova disso é que só após a intervenção ficou claro que o rombo no banco era superior ao esperado.

Vários Deputados criticaram a atuação do Banco Central na intervenção, pois, segundo eles, quando a mesma ocorreu, as informações sobre a crise financeira já estavam disseminadas no mercado.

Para o Deputado Ricardo Berzoini, pouco antes da decretação da intervenção, havia informações de que o Banco Santos estava pagando juros muito acima aos do mercado nas captações, o que poderia caracterizar dificuldades para equilibrar o caixa. Além disso, ainda segundo o Deputado, o Banco Santos estaria pagando aos executivos remunerações excessivamente altas, a fim de garantir o silêncio dos diretores sobre a real situação do banco.

De acordo com o processo que corre na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, o patrimônio negativo da instituição é de 2,23 bilhões de reais. Mas pode chegar a 3 bilhões de reais, se forem quantificados outros prejuízos como o dos fundos de investimentos que aplicavam no Banco Santos. Segundo os Diretores do Bacen, em razão deste rombo, foi decretada a intervenção no Banco Santos, decisão acatada pela Justiça em setembro.





**Participante:** Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.



Dep. Carlito Merss e Lucas Rocha Furtado

A requerimento do Deputado Nelson Bornier, foi realizada Audiência Pública com o fim de obter esclarecimentos acerca do acordo PUT firmado entre o Citigroup e os fundos de pensão PREVI, FUNCEF e PETROS.

O convidado, Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, observou que, conforme o artigo 29 da Lei Complementar nº 108/01, o acordo deveria ter autorização prévia e expressa da controladora (União) e dos patrocinadores dos fundos de pensão (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Petrobrás). Para ele, o acordo foi mais vantajoso para o Citigroup, mas também favoreceu os fundos de pensão ao lhes garantir o controle acionário da Brasil Telecom. Lucas Furtado explicou que, para garantir o controle acionário, o acordo, denominado "PUT", obriga os fundos de pensão a comprar as ações do Citigroup por pouco mais de 1,3 bilhão de reais, 240% acima do preço de mercado, de 350 milhões de reais. Essa compra, segundo ele, será obrigatória se, até outubro de 2007, um outro interessado não adquirir as ações do grupo norte-americano.

O grande ineditismo da questão, segundo o Procurador, é que esta é a primeira vez que o TCU fiscaliza,

embora indiretamente, os fundos de pensão, que são entidades de direito privado. Em razão disso, o Tribunal tem competência limitada para atuar no caso, portanto restringiu-se à fiscalização das agências patrocinadoras e não diretamente sobre os fundos. O Procurador exarou parecer contrário ao acordo, que serviu de base para a concessão da medida cautelar que impediu a execução. Mas o mérito do processo ainda não foi julgado.

O Deputado Delfim Netto observou que a disputa comercial reduz o valor das ações da Brasil Telecom, já que aumenta a incerteza do mercado sobre a operadora de telefonia. O Procurador ressaltou que os fundos de pensão têm quase 20% do Produto Interno Bruto aplicado em ações e são capazes de direcionar o mercado.

O Deputado Eliseu Padilha observou que havia nulidade em relação à participação dos fundos de pensão na Brasil Telecom desde o início, pois compraram mais de 25% das ações da empresa, contrariando o edital de licitação que limitava a esse percentual. O Deputado lembrou ainda que, caso a compra da participação societária se concretize, os fundos de pensão ficarão com 91% das ações, o que caracterizaria a reestatização da Brasil Telecom.

O único a defender a negociação foi o Deputado Ricardo Berzoini, que disse ser plenamente favorável ao acordo por não acreditar que haverá prejuízos para os fundos de pensão. Afirmou ainda que a gestão anterior do grupo Opportunity era contrária aos interesses dos acionistas e, com o novo acordo, os fundos se livraram das manipulações que defendiam os interesses do banqueiro Daniel Dantas.



*Participante: Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.*



Henrique Meirelles e Dep. Geddel Vieira Lima

A última Audiência Pública da Comissão de Finanças e Tributação, na gestão do Deputado Geddel Vieira Lima, foi realizada com a participação do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para prestar esclarecimentos acerca das taxas de juros e de câmbio praticadas no País e a respeito dos dez principais credores da União, por ordem de montante de crédito.

Henrique Meirelles afirmou que o Banco espera um crescimento econômico de 4% para 2006, mas advertiu que a previsão só será confirmada caso a inflação seja mantida dentro da meta de 4,5% e caso haja uma política fiscal rígida, que controle o endividamento público. Meirelles lembrou ainda que o Banco Central aguarda a divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do PIB de 2005. O Banco trabalha com uma expectativa de crescimento de 2,6%, uma vez que 2005 foi um ano de ajuste para a economia brasileira, em contraposição ao forte crescimento econômico ocorrido em 2004.

O Presidente do Bacen defendeu a política de metas inflacionárias, adotada pelo Brasil desde 1999, que obriga o Banco Central a perseguir a expectativa de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Afirmou acreditar que a manutenção de baixas taxas de inflação é condição necessária para retomar o crescimento econômico. Na sua opinião, inflações altas provocam taxas menores de aumento do PIB, e lembrou que faz anos que o crescimento

da economia brasileira é marcado por altos e baixos, o que provoca um desempenho pior do que o de outras nações.

Questionado pelo Deputado Geddel Vieira Lima sobre o motivo que leva o Brasil a apresentar taxas de crescimento muito pequenas, o Presidente do Bacen respondeu que a inflação baixa é uma condição necessária, mas não é suficiente para que o País cresça mais, pois o crescimento é resultado de uma vasta gama de iniciativas, tais como a redução da dívida pública e a criação de um ambiente de estabilidade que incentive os investimentos de longo prazo.

Henrique Meirelles apresentou ainda dados de uma série de países que conseguiram crescer acima do Brasil entre 1990 e 2004, mesmo com controle do nível de preços. Citou o exemplo da China, que cresceu em média 9,3 % ao ano nesse período e manteve a média anual de inflação em torno de 5,3%. Durante o mesmo período no Brasil, a média de variação do PIB foi de apenas 2%, com inflação anual de 146,3%.

Na opinião do Presidente do Banco Central, a experiência internacional mostra que o regime de metas é a melhor política monetária à disposição dos países. E lembrou que países como Inglaterra, Nova Zelândia e Chile estão adotando a mesma política com sucesso. Meirelles acrescentou que o regime de metas sinaliza para a sociedade a inflação que será perseguida pela autoridade monetária, o que é vantajoso por tornar a inflação mais previsível e menos volátil.

Atendendo solicitação dos Deputados Eduardo Cunha e Eliseu Padilha, o Presidente do Bacen entregou à Comissão de Finanças e Tributação um envelope lacrado contendo a lista das dez maiores instituições que mais possuem títulos públicos do Governo, mas advertiu que, sendo a informação sigilosa, não poderia revelá-la durante o debate.



*Participantes:* Silvia Pimentel, representante do Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM; Westey Conde y Martin Júnior, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Humberto Dalla, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Leila Linhares Barsted, Diretora da Organização Não-Governamental CEPIA (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação); Nilcéa Freire, Secretária Especial de Políticas para Mulheres; Hector Nuñez, Primeiro-Secretário da Embaixada da Espanha; e Elaine Cristina Alves da Silva, depoente.



Dep. Sandra Rosado, Ministra Nilcéa Freire e Dep. Iara Bernardi

A Comissão de Finanças e Tributação, em conjunto com as Comissões de Seguridade Social e Família; de Direitos Humanos e Minorias; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Legislação Participativa, realizou o Seminário Violência Contra a Mulher: Um Ponto Final. O objetivo do evento foi debater a importância de políticas públicas para combater o problema da violência contra a mulher, que atinge uma vítima a cada quinze segundos no Brasil, sendo que grande parte dos dois milhões de mulheres agredidas a cada ano sofrem a violência dentro de casa, praticada pelo próprio parceiro.

Há quase dez anos, o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). O documento estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos no combate ao problema, mas ainda não há legislação em vigor que concretize esses objetivos. O Projeto de Lei nº 4.559/04, de autoria do Poder Executivo e em discussão na Câmara, cria mecanismos de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Durante o Seminário, a aprovação da proposta foi destacada como medida urgente.

O Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, Westey Conde y Martin Júnior, criticou a legislação atual que aborda o tema. Para ele, a Lei nº 9.099/95, que prevê a criação dos juizados especiais cíveis e criminais, não avançou no combate à violência contra a mulher. Essa lei iguala a violência doméstica a delitos de menor potencial ofensivo, como os acidentes de trânsito. Por isso, o Promotor entende ser necessário definir novas respostas penais à violência contra a mulher, afirmando que a jurisprudência nesses casos demonstra uma forte tendência à absolvição do agressor.

A representante do Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, Silvia Pimentel, disse que o PL nº 4.559/04 possibilitará a aplicação da Convenção de Belém do Pará, que tem valor de lei por ter sido ratificada pelo Brasil, mas enfrenta dificuldades na sua aplicação em razão de seu caráter genérico.

O Primeiro-Secretário da Embaixada da Espanha, Hector Nuñez, informou que a Espanha aprovou neste ano diversas leis que tratam dos direitos das mulheres, entre elas uma nova lei para o divórcio, outra que permite a união civil entre pessoas do mesmo sexo e uma que garante a defesa da mulher contra a violência doméstica. Para ele,

*os brasileiros devem tomá-las como exemplos, pois englobam desde uma educação para a sensibilização social até as questões criminais.*

*Para Leila Barsted, Diretora da Organização Não-Governamental CEPIA, a legislação sobre violência doméstica avançou muito desde a promulgação da Constituição de 1988, mas acredita que ainda há uma preocupação desproporcional com a punição do agressor, em relação ao apoio à vítima. Ela lembrou a necessidade de que uma nova lei tenha caráter não só voltado para a repressão, mas também para a promoção da cidadania. Outro ponto importante, segundo ela, é que a proposta observe os direitos humanos, porque a violência e impunidade provocam impactos diferentes no homem e na mulher, sendo que a lei deve respeitar tanto os direitos do agressor quanto os da vítima.*

*Humberto Dalla, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,*

*também destacou a necessidade da inclusão da mulher em programas sociais. Ele ressaltou a importância do encaminhamento obrigatório das vítimas ao Instituto Médico Legal - IML - para que a lesão seja detectada o mais rápido possível. Segundo ele, atualmente o policial apenas orienta a vítima, mas não a encaminha de fato ao IML, e a agressão fica descaracterizada pela demora em fazer o exame de corpo de delito. Para Dalla, o mais importante no PL nº 4.559/04 é o artigo 5º, que retira a violência doméstica do âmbito dos crimes de lesão corporal previstos no Código Penal, considerados de menor potencial ofensivo. Ele explicou que, apesar de a violência doméstica ser um crime de lesão corporal, merece atenção especial, sendo necessário criar uma vara privativa que cuide desses casos a fim de evitar que sejam julgados pelo juizado especial.*

## ATUAÇÃO PARLAMENTAR - 2005

TITULARES	MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS	MATÉRIAS RELATADAS	MATÉRIAS AGUARDANDO PARECER	EMENDAS OFERECIDAS	REQUERIMENTOS	COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
Armando Monteiro	14	25	11	2	6	14	Justificou ausência, em 27/04/05, 31/08/05 e 14/12/05, por motivo político-partidário. Justificou ausência, em 18/10/05 e 19/10/05, em razão de viagem ao exterior.
Carlito Merss	9	12	7	-	1	45	
Claudio Cajado	1	-	-	-	-	1	Foi membro da Comissão de 02/03/05 a 30/03/05.
Coriolano Sales	4	14	1	-	-	41	
Delfim Netto	-	-	-	-	-	32	Justificou ausência, em 06/04/05, por motivo político-partidário.
Eduardo Cunha	27	34	11	10	5	54	
Enivaldo Ribeiro	8	5	4	2	-	29	Justificou ausência, em 22/06/05, por motivo político-partidário.
Félix Mendonça	17	14	13	1	4	48	Justificou ausência, em 04/05/05, por motivo político-partidário.
Fernando Coruja	14	20	9	-	-	52	
Francisco Dornelles	10	11	5	-	-	39	Justificou ausência, em 03/05/05, 11/05/05, 31/08/05, 27/09/05 e 20/10/05, por motivo político-partidário.
Geddel Veira Lima	2	1	1	-	-	40	Justificou ausência, em 05/04/05 e 06/04/05, por motivo de saúde. Justificou ausência, em 03/05/05 e 31/05/05, por motivo político-partidário.
Gonzaga Mota	4	2	-	-	-	18	
João Magalhães	22	24	9	6	3	33	
José Carlos Machado	19	3	14	1	-	39	Justificou ausência, em 29/06/05, por motivo político-partidário.
José Militão	17	16	7	2	1	32	
José Pimentel	22	24	8	-	1	45	
José Priante	6	-	5	1	-	3	
Luiz Carlos Hauly	22	26	24	1	5	48	
Luiz Carreira	12	8	12	-	-	45	
Marcelino Fraga	5	-	4	-	-	27	
Max Rosenmann	14	18	6	8	-	26	
Moreira Franco	31	13	12	12	-	35	
Mussa Demes	5	9	7	3	-	29	
Nazareno Fonteles	8	3	5	-	-	44	Foi membro suplente da Comissão de 02/03/05 a 31/03/05.
Osório Adriano	-	-	-	-	2	23	Foi membro da Comissão de 30/03/05 a 10/08/05, de 16/08/05 a 24/08/05, de 31/08/05 a 15/09/05, de 21/09/05 a 28/09/05 e de 04/10/05 a 14/02/06.
Pauderney Avelino	10	4	12	1	6	39	
Paulo Afonso	-	-	-	-	-	3	Foi membro da Comissão de 02/03/05 a 08/03/05.
Paulo Bernardo	-	-	-	-	-	2	Foi membro da Comissão de 02/03/05 a 31/03/05.
Pedro Novais	5	6	4	4	-	26	
Ricardo Berzoini	3	2	1	1	-	14	
Roberto Brant	8	5	11	1	-	22	
Silvio Torres	15	9	6	2	1	34	Justificou ausência, em 07/06/05, 24/08/05, 14/09/05, 21/09/05 e 09/11/05, por motivo político-partidário.
Vignatti	19	14	18	-	2	37	Justificou ausência, em 16/03/05 e 31/05/05, por motivo político-partidário. Justificou ausência, em 08/06/05, em razão de viagem oficial.
Virgílio Guimarães	14	18	1	1	1	28	
Wasny de Roure	6	6	10	1	-	41	Justificou ausência, em 29/06/05, por motivo político-partidário.
Yeda Crusius	10	15	6	3	1	25	

SUPLENTES	MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS	MATÉRIAS RELATADAS	MATÉRIAS AGUARDANDO PARECER	EMENDAS OFERECIDAS	REQUERIMENTOS	COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
Ademir Camilo	5	1	4	-	-	33	
Alex Canziani	-	1	-	-	-	5	Foi membro da Comissão de 02/03/05 a 13/04/05.
André Figueiredo	12	5	8	-	1	29	
Antonio Cambraia	21	18	8	-	-	41	
Benedito de Lira	1	1	-	-	-	9	
Beto Albuquerque	2	1	-	-	-	9	
Carlos Souza	9	3	7	-	1	1	Justificou ausência, em 31/05/05, 01/06/05, 07/06/05, 08/06/05 e 14/06/05, por motivo político-partidário.
Carlos Willian	1	14	4	-	2	27	
Custódio Mattos	-	-	-	-	-	1	
Eliseu Padilha	17	6	9	4	-	28	
Eliseu Resende	-	2	-	-	-	23	
Feu Rosa	1	3	1	-	-	19	
Geraldo Thadeu	-	-	-	-	-	20	
Henrique Fontana	1	-	-	-	-	1	
João Batista	1	-	-	-	-	25	Foi membro da Comissão de 02/03/05 a 22/11/05.
João Paulo Cunha	1	-	1	-	-	-	
Jorge Boeira	-	-	-	-	-	1	
José Carlos Araújo	2	2	-	-	-	14	Foi membro da Comissão de 16/03/05 a 14/07/05.
Júlio Cesar	2	4	1	-	-	47	
Julio Semeghini	2	-	2	-	1	10	Justificou ausência, em 27/04/05 e 19/10/05, por motivo político-partidário.
Michel Temer	1	-	1	-	-	-	
Murilo Zauith	-	-	-	-	-	1	Foi membro da Comissão de 22/11/05 a 24/11/05.
Nelson Bornier	6	4	2	-	3	41	
Nelson Proença	2	-	2	-	-	1	
Odílio Balbinotti	-	-	-	-	-	4	
Paulo Rubem Santiago	5	10	6	-	6	33	
Rodrigo Maia	-	-	-	-	4	3	
Ronaldo Caiado	-	-	-	-	-	3	
Sérgio Miranda	-	-	-	-	-	2	
Tarcísio Zimmermann	1	-	1	-	-	5	
Vadinho Baião	6	4	3	1	-	17	
Walter Barelli	-	-	-	-	-	1	
Zonta	1	2	-	-	-	10	

Dados atualizados até 14/02/2006.



